

CONCORRÊNCIA nº 001/2019

PROCESSO DE COMPRAS Nº 069/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA APOIO TÉCNICO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA (MICRO E MACRODRENAGEM) EM APRM NOS MUNICÍPIOS DE RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA /SP.

O Consórcio Intermunicipal Grande ABC, através da Diretoria Administrativa e Financeira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO**, sob o REGIME DE **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, NA FORMA DE **EXECUÇÃO INDIRETA**, para o objeto em epígrafe.

Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações que lhe sobrevieram e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

VISTORIA: Não é obrigatória. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la junto à DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS pelo telefone: (11) 4435-3555. Considerando a opção pela realização da vistoria, os licitantes que não a efetuarem não poderão alegar desconhecimento das condições existentes no local onde serão executados os serviços como justificativa para se eximirem das obrigações decorrentes desta licitação.

1. PREÂMBULO

1.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de “Documentação”, “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços”, será realizada na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC na Avenida Ramiro Colleoni, 05, Vila Dora, Santo André/SP, **no dia 30 de julho de 2019, com início às 10 horas e 00 minutos**, horário de Brasília – DF, e será processada pela Comissão Permanente de Licitações – COPEL II.

1.2. Não serão recebidos envelopes que chegarem após a abertura da sessão no horário acima indicado.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações e padrões deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão retirar o Edital e seus anexos através do site oficial do Consórcio Intermunicipal Grande ABC: <http://consorcioabc.sp.gov.br/licitacoes> ou, caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição na Diretoria Administrativa e

Financeira, podendo ser copiado pessoalmente mediante a disponibilização de mídia removível (pen drive) pela empresa interessada.

2.1.1. É importante o acesso frequente à página eletrônica do Consórcio, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

2.2. Poderão participar da licitação os interessados, designados licitantes, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

2.3. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

2.3.1. Os licitantes deverão examinar e considerar cuidadosamente todas as informações, instruções, exigências, modelos, especificações, decretos, leis e outras referências constantes deste Edital ou aplicáveis a esta licitação.

2.4. O Licitante que estiver interessado poderá entregar os envelopes no endereço e horário constantes no item 1.1 acima, ou se fazer representar na Sessão Pública por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

2.4.1. O credenciamento dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos, externamente aos envelopes 01, 02 e 03:

- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou cargo assemelhado na empresa proponente), deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado no órgão equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;
- b) Tratando-se de **Procurador**, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como o documento original de identidade com foto do representante para conferência.

b.1) No caso de instrumento particular, deverá ser apresentado Contrato social ou instrumento equivalente de forma a assegurar que os poderes foram outorgados por quem de direito.

2.4.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.4.3. O licitante que não contar com representante credenciado presente na sessão

ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa ou incompleta, não será inabilitado, porém, ficará impedido de manifestar-se nas sessões de abertura dos envelopes.

2.5. Não poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Declaradas inidôneas e não reabilitadas pelo ente que aplicou a sanção;
- d) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Consórcio Intermunicipal Grande ABC e com os municípios consorciados, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 ou nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;
- f) Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em Recuperação, já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecido neste Edital, nos termos da Súmula 50 TCESP;
- g) Que não possuam em seu objeto social ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado;
- h) Que possua no seu quadro, seja a qualquer título que for, servidor público do Consórcio Intermunicipal Grande ABC e dos órgãos e autarquias dos municípios consorciados.

3. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No endereço e horário constantes no preâmbulo, no item 1.1 do edital, deverão ser apresentados 03 (três) ENVELOPES separados, indevassáveis, e devidamente lacrados, um deles com a designação "DOCUMENTAÇÃO", destinado aos documentos para habilitação da empresa, outro com a indicação "PROPOSTA TÉCNICA" que conterá a proposta técnica e outro com a indicação "PROPOSTA DE PREÇOS" que conterá a proposta de preços propriamente dita, contendo os seguintes dizeres em suas faces externas:

3.1.1. Envelope 01 - Documentação

Número do Processo;
Número da Concorrência;
Dados do Licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço completo).

3.1.2. Envelope 02 - Proposta Técnica;

Número do Processo;
Número da Concorrência;
Dados do Licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço completo).

3.1.3. Envelope 03 - Proposta de Preços;

Número do Processo;

Número da Concorrência;

Dados do Licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço completo).

3.2. Todos os documentos constantes dos Envelopes 01, 02 e 03 deverão ser apresentados, nas seguintes condições:

- a) Em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, na qual deverão constar de forma clara, legível e precisa os elementos e requisitos necessários, com as folhas numeradas sequencialmente a partir no número 01 (um) e sem folhas soltas;
- b) Com as folhas presas em pastas, utilizando grampos trilha do tipo “romeu e julieta” ou outro meio similar, de modo que possuam apenas duas furações;
- c) Com todas as páginas rubricadas e no final assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) do Licitante;
- d) Finalizadas com termo de encerramento mencionando o número total de páginas.

4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01 “DOCUMENTAÇÃO”

4.1. Deverão estar inseridos no envelope, os documentos abaixo relacionados, por meio de cópias devidamente autenticadas, excetuando-se aqueles expedidos via internet, em que a comprovação de sua veracidade poderá ser efetivada na sessão:

4.1.1. Para Habilitação Jurídica deverá ser apresentado, conforme natureza do licitante:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registrados na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.2. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo

ao domicílio ou sede do licitante, consistente na regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;

- e) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Federal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, compreendendo os Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certidão que comprove a regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS);
- g) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>.

4.1.2.1. As provas de regularidades elencadas nas alíneas acima são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.

4.1.2.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

4.1.3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data da Concorrência;
 - a.1) Será aceita certidão positiva de recuperação judicial, condicionada a apresentação de plano de recuperação judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira da licitante;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E.), sendo considerados aceitos, como na forma da lei, assim apresentados:
 - I. Sociedades regidas pelas Leis 6.404/76 e 9.457/97 (Sociedade Anônima – S.A.): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
 - II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.): por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011 esteja devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e da Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E.), nos termos da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011 devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
 - III. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 123/06 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E.) nos termos da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011 devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
 - IV. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.

- b.1) Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto nas Resoluções CFC nº 1.299/2010 e 1.329/2011 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, sendo apresentada a impressão do Livro Digital, juntamente com o Termo de Autenticação;
- b.2) Os Balanços, elencados nos incisos I a IV acima apresentados por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011 esteja devidamente autenticada na Junta Comercial ou outro órgão equivalente, deverão estar acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento que compreendam todo o exercício social;
- b.3) Os termos de Abertura e Encerramento deverão equivaler ao período do Balanço Patrimonial correspondente ao exercício social, assim considerados os apresentados nos termos do art. 175 da lei 6.404/76, sendo aceitos os termos equivalentes aos balanços intermediários (mensal, bimestral, trimestral, semestral), desde que juntados todos os termos correspondentes ao período de todo exercício.
- c) Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo no valor correspondente a 10% do valor da proposta, em caso de consórcio 13% do valor da proposta, na data de entrega dos envelopes, na forma da Lei.
- d) A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através da apresentação de Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1 (um), resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo (ou Passivo não Circulante)

e) Em se tratando de consórcio será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, nos termos do inciso III do art. 33 da Lei 8.666/93.

4.1.4. Para Qualificação Técnica:

- a) Prova de registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

4.1.5. A documentação complementar deverá incluir:

- a) Declaração do Licitante, em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital, de que:
- I. Cumpre integralmente os requisitos de habilitação constante do Edital;
 - II. Sujeita-se a todas as condições deste edital;

- III. Responderá pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e das propostas apresentadas;
 - IV. Tem pleno conhecimento das condições gerais e particulares da prestação dos serviços do objeto da licitação;
 - V. Caso seja declarado vencedor do certame, assumirá inteira responsabilidade pelos serviços, bem como pelos demais encargos derivados da contratação;
 - b) Declaração do Licitante, em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital;
- 4.2. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência ou validade neles estabelecidos, em lei ou neste edital.
- 4.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, a COPEL II aceitará como válidos os documentos expedidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos Envelopes 01.
- 4.4. Os Documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, por Cartório competente ou por membro da COPEL, mediante apresentação do Original, antes do início da sessão.
- 4.5. Nenhum documento será autenticado por membro da COPEL na sessão. Eventuais documentos a serem autenticados serão conferidos e autenticados com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário para recebimento dos envelopes e abertura da sessão.

5. PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE 02 “PROPOSTA TÉCNICA”

- 5.1. O envelope 02 “PROPOSTA TÉCNICA” só será aberto se forem julgados **habilitados** os documentos apresentados no envelope 01 “DOCUMENTAÇÃO” e deverá conter os documentos que demonstrem a capacidade técnica da Licitante em atender às especificações dos serviços, estabelecidas neste Edital e seus anexos, contendo:
- I. Comprovação de Experiência anterior do Licitante compatível com o objeto desta licitação;
 - II. Apresentação de Conhecimento do Problema, Metodologia e Plano de Trabalho;
 - III. Indicação da Equipe Técnica Chave.
- 5.1.1. Para comprovar a **experiência anterior da empresa ou consórcio**, os licitantes deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Licitante (empresa ou consórcio), acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA, ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), expedidos pelo CAU, que comprovem a

sua experiência de ter executado ou estar executando serviços pertinentes e compatíveis em características e quantitativos e prazos com o objeto deste Edital, considerando os seguintes itens de maior relevância:

- I. Elaboração de projetos básicos ou executivos de infraestrutura envolvendo Micro e Macrodrenagem em obras de infraestrutura;
 - II. Elaboração de estudos ambientais em empreendimentos de infraestrutura envolvendo programa de recursos hídricos;
 - III. Elaboração de projeto básico ou executivo de obras de artes corrente.
- a. Os atestados deverão conter as seguintes informações:
 - I. Caracterização dos serviços realizados;
 - II. Quantitativo dos serviços realizados;
 - III. Nome e identificação do signatário de emissão.
 - b. Quaisquer informações acima relacionadas, não constantes do atestado, deverão ser complementadas pela cópia do contrato a que se refere o atestado, Ordens de Serviço e/ou outros pertinentes.
 - c. Em nenhuma hipótese os documentos referidos na alínea “b” acima substituirão o atestado.
 - d. No caso de alterações societárias e nos casos de fusão, incorporação ou desmembramento de empresas, somente serão considerados os atestados de que, inequívoca e documentalmente, a empresa comprove a transferência definitiva de acervo técnico.
 - e. Em se tratando de consórcio será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado para comprovação dos requisitos técnicos exigidos, nos termos do inciso III do art. 33 da Lei 8.666/93.

5.1.2. Para apresentação do **Conhecimento do Problema, Metodologia e Plano de Trabalho**, as licitantes deverão apresentar texto contendo, de forma clara e objetiva, os métodos, critérios e formas propostas para a prestação dos serviços, considerando as atividades, cronologia dos trabalhos e a estrutura organizacional correspondente, observando-se as categorias que serão enquadradas quando da sua avaliação, e contendo as seguintes abordagens:

- a. **Abordagem 1: Conhecimento do Problema** - A licitante deverá demonstrar conhecimento sobre a caracterização do desenvolvimento urbano e econômico, e do significado da área urbana formada pelos municípios da Região do Grande ABC e sua interrelação com os demais municípios da Região Metropolitana de São Paulo, em particular com os Municípios de Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, a problemática do sistema de Macro e Micro Drenagem da Região e outros projetos relevantes para a Região;
- b. **Abordagem 2: Compreensão dos Objetivos dos Serviços** – A Licitante deverá interpretar e analisar os objetivos, dimensionar seu significado e as consequências, implícitas no seu objeto;

- c. **Abordagem 3: Exposição sobre a Metodologia de Trabalho** - A Licitante deverá tratar da interpretação e consolidação das atividades que serão realizadas, com planejamento e desenvolvimento dos serviços e documentos a serem gerados, e com os respectivos organograma e fluxograma de atividades e quadro de permanência da equipe técnica;
- d. **Abordagem 4: Descrição da Estrutura Técnica/Administrativo** - A Licitantes deverá indicar os equipamentos e softwares a serem utilizados, bem como o método para gestão de controle do desenvolvimento técnico do projeto e plano de gestão da qualidade.

5.1.2.1. As 04 (quatro) abordagens acima deverão ser efetuadas em no máximo 20 (vinte) páginas impressas em formato A4, com espaçamento entre linha simples e fonte Arial – corpo 11, excluindo-se as peças gráficas (ilustrações, desenhos, croquis, etc.) que excederem ao tamanho limitado.

5.1.3. Para indicação da **Equipe Técnica Chave** - A Licitante deverá apresentar a relação dos profissionais que integrarão a Equipe Técnica Chave proposta para a condução dos serviços, caso seja declarado vencedor do certame, compreendendo:

- a) 1 (um) engenheiro Coordenador Geral;
- b) 1 (um) engenheiro com experiência em projeto de Drenagem de micro e macrodrenagem;
- c) 1 (um) engenheiro com experiência em projetos e estudos ambientais.

5.1.3.1. A relação dos profissionais deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

- a) Currículo e Declaração de Compromisso de cada profissional indicado como integrante da Equipe Técnica Chave, contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, nacionalidade, função proposta, vínculo, instrução, cursos de extensão ou pós-graduação; discriminação dos serviços ou projetos que participou, com identificação do cliente, função, início e fim, conforme modelo apresentado no Anexo IV;
- II. Atestados ou certidões que comprovem a experiência profissional, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA, ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), expedidos pelo CAU.

5.1.3.2. Os técnicos relacionados na equipe técnica da Licitante não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra licitante.

5.1.3.3. Todos os documentos apresentados com a finalidade de classificar os profissionais serão passíveis de diligências, se a Comissão entender necessário.

6. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 03 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. O envelope 03 “PROPOSTA DE PREÇOS” só será aberto se forem julgados **classificados** os documentos apresentados no envelope 02 “PROPOSTA

TÉCNICA” e deverá conter a Proposta de Preços, apresentada em uma única via, conforme modelo constante no Anexo V.

- 6.2.** O preço deverá ser informado com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, cujo orçamento deverá referir-se ao mês da apresentação da proposta, sem considerar reajustamento de preços nem encargos financeiros.
- 6.3.** Nos preços globais propostos, que constituirão a única e completa remuneração para os serviços objeto deste contrato, deverão estar computados todos os custos e despesas da CONTRATADA, nada mais podendo a CONTRATADA pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do contrato, de sua celebração e cumprimento.
- 6.4.** Esses preços deverão ser referidos ao Anexo VI – Orçamento Estimado, sendo que, em caso de erro de cálculo detectado na proposta, a COPEL II efetuará as correções necessárias mediante a prevalência dos preços globais propostos pela Licitante.
- 6.5.1.** Apresentar a composição detalhada do BDI e das Leis Sociais.
- 6.5.2.** Não poderá ser apresentado BDI acima de 22,16%, conforme indicado no Anexo VI- Orçamento Estimado.
- 6.6.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contado da data da entrega da proposta.

7. PROCESSAMENTO DA SESSÃO

- 7.1.** No dia e horário estabelecidos no item 1.1 no preâmbulo desta Concorrência, na presença dos membros da COPEL II e representantes dos licitantes presentes, em sessão dirigida pelo Presidente da Comissão ou seu substituto, serão recebidos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇOS”.
- 7.2.** Os envelopes e os documentos de credenciamento apresentados serão rubricados, obrigatoriamente, pelos membros da COPEL II e pelos representantes legais ou credenciados dos Licitantes presentes.
- 7.3. Habilitação**
- 7.3.1.** A COPEL II procederá à abertura dos Envelopes 01 – Documentação, de todos de todos os licitantes que o tenham apresentado, procedendo publicamente a conferência e rubrica de todos os documentos, que serão, na sequência, rubricados por todos os representantes legais ou credenciados dos Licitantes presentes.
- 7.3.2.** O Presidente da COPEL II decidirá se a sessão será suspensa ou se serão analisados os documentos no próprio ato.

- 7.3.3. Caso os trabalhos sejam mantidos, serão avaliados os documentos de habilitação de acordo com os critérios previstos neste edital, decidindo a Comissão a respeito da habilitação ou inabilitação dos licitantes.
- 7.3.4. Serão inabilitados os Licitantes que apresentarem documentação incorreta, incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões.
- 7.3.5. Decidida quanto à habilitação dos licitantes, será dada ciência aos interessados na própria sessão ou, caso tenha havido deliberação pela suspensão dos trabalhos, será realizada publicação no sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal Grande ABC e por encaminhamento de mensagem eletrônica aos representantes credenciados na sessão.
- 7.3.6. Após a decisão das impugnações eventualmente apresentadas em relação à fase de habilitação, ou caso não sejam apresentados recursos será designada sessão para a abertura do Envelope nº 2.
- 7.3.7. Os envelopes das empresas inabilitadas ficarão à disposição das mesmas para retirada, mediante protocolo, pelo prazo de 30 (trinta) dias após conclusão do certame, findo este prazo, os envelopes serão destruídos.

7.4. Julgamento das Propostas Técnicas

- 7.4.1. A COPEL II procederá em sessão pública a abertura dos Envelopes 02 – Proposta Técnica, somente dos licitantes **habilitados**, procedendo publicamente a conferência e rubrica de todo o conteúdo, que será, na sequência, rubricado por todos os representantes legais ou credenciados dos Licitantes presentes.
- 7.4.2. O Presidente da COPEL II decidirá se a sessão será suspensa ou se serão analisadas as propostas no próprio ato.
- 7.4.3. Será verificada pela COPEL a qualidade técnica das propostas dos Licitantes, verificando a conformidade e a compatibilidade de cada proposta técnica com os requisitos e as especificações deste Edital, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 7.4.4. A avaliação das Propostas Técnicas será feita por item, levando-se em conta o atendimento às exigências de qualificação técnica e os critérios de julgamento descritos a seguir.
- 7.4.5. A apuração da nota final das Propostas Técnicas será composta pela soma das notas individuais dos Licitantes em cada um dos 03 (três) quesitos (NT1, NT2, NT3), conforme fórmula abaixo, variando a nota final de 30 (trinta) a 100 (cem) pontos.
- 7.4.6. Para efeito de julgamento, a NT = Nota Técnica do LICITANTE, será definida conforme os critérios apresentados a seguir:

$$NT = NT1 + NT2 + NT3$$

Onde:

- NT = Nota Técnica final do Licitante
- NT1 = Nota Técnica referente à Experiência da Empresa
- NT2 = Nota Técnica referente à Equipe Técnica
- NT3 = Nota Técnica referente à Conhecimento do Problema, Metodologia e Plano de Trabalho

	Item	Pontuação
NT 1	Experiência da Empresa	0 a 20
NT 2	Equipe Técnica	0 a 40
NT 3	Conhecimento do Problema, Metodologia e Plano de Trabalho	0 a 40

7.4.6.1. A Nota Técnica referente à Experiência da Licitante – NT1 (até 20 pontos) será determinada pela sua experiência através dos atestados apresentados e soma da pontuação obtida dos itens a seguir:

- Experiência na elaboração de projetos básicos ou executivos de infraestrutura envolvendo Micro e Macrodrenagem em obras de infraestrutura:

Quantidade de atestados	Pontuação
1 atestado	3
2 atestados	7
≥3 atestados	10

- Experiência na elaboração de estudos ambientais em empreendimentos de infraestrutura envolvendo programa de recursos hídricos:

Quantidade de atestados	Pontuação
1 atestado	1
2 atestados	3
≥3 atestados	5

- Experiência na elaboração de projeto básico ou executivo de obras de artes corrente:

Quantidade de atestados	Pontuação
1 atestado	1
2 atestados	3
≥3 atestados	5

- 7.4.6.1.1. A experiência será comprovada por meio de apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Acervo Técnico da Licitante emitida(s) pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 7.4.6.1.2. Atestados e Certidões de Acervo Técnico que comprovem experiência em mais de um item, serão considerados válidos para cada um destes itens.
- 7.4.6.1.3. Na apresentação da documentação deverá estar identificado com caneta tipo marca texto a parte a ser considerada, identificando a que item corresponde o documento apresentado.

7.4.6.2. A Nota Técnica referente à Equipe Técnica – NT2 (até 40 pontos) será atribuída em função da qualificação dos profissionais que integrarão a equipe técnica chave mínima exigida, utilizando para sua determinação os quesitos e pontuações máximas abaixo indicadas:

- I. Para o **Engenheiro Coordenador Geral** poderá ser atribuída a Nota Parcial máxima de 20,0 (vinte vírgula zero) pontos, utilizando-se para sua determinação a “Nota do Aspecto Avaliado” obtida de acordo com os seguintes critérios:
 - a) A pontuação pela formação profissional (A) será comprovada por meio de diploma.
 - b) A pontuação pela experiência profissional (B) será comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica, considerada a experiência do profissional na coordenação de equipe multidisciplinar para execução de projetos funcionais, básicos ou executivos de infraestrutura que envolva drenagem.
 - c) A pontuação final para o Engenheiro Coordenador Geral será obtida através da aplicação de fator de multiplicação na sua pontuação total (A+B) da seguinte forma:
 - c.1. Fator de multiplicação igual a 1 (um), se o profissional pertencer ao quadro permanente da empresa há mais de 1 (um) ano da data da apresentação da proposta; ou
 - c.2. Fator de multiplicação igual a 0,8 (oito décimos), se o profissional pertencer ao quadro permanente da empresa há menos de 1 (um) ano da data da apresentação da proposta.
 - d) A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente de pessoal da licitante poderá ser feita pela apresentação da Carteira de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados, do Contrato de Trabalho ou Contrato Social, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

d.1. Quando se tratar de dirigente da empresa licitante, a comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo, ou do contrato social.

Profissional	Engenheiro Coordenador Geral					
Formação Profissional	Nota Máxima	Não apresentado	< 10 anos	≥ 10 anos e < 20 anos	≥ 20 anos	Pontuação Atribuída
	8,0	zero	2,0	4,0	8,0	A
Experiência Profissional	Nota Máxima	Não apresentado	< 04 anos	≥ 04 anos e < 08 anos	≥ 08 anos	Pontuação Atribuída
	12,0	zero	4,0	8,0	12,0	B
Pontuação Final	10,0					A + B
Fator de Multiplicação	Profissional integra o quadro da empresa há mais de 1 ano				100%	(A+B) x 1,0
	Profissional integra o quadro da empresa há mais de 1 ano				80%	(A+B) x 0,8

II. Para o **Engenheiro com experiência em projeto de Drenagem de micro e macrodrenagem** poderá ser atribuída a Nota Parcial máxima de 10,0 (dez virgula zero) pontos, utilizando-se para sua determinação a “Nota do Aspecto Avaliado” obtida de acordo com os seguintes critérios:

- A pontuação pela formação profissional (A) será comprovada por meio de diploma.
- A pontuação pela experiência profissional (B) será comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica, considerada a experiência do profissional na elaboração de projetos básico ou executivo de drenagem envolvendo micro e macrodrenagem.
- A pontuação final para o **Engenheiro com experiência em projeto de Drenagem de micro e macrodrenagem** será obtida através da soma dos critérios acima (A+B).

Profissional	Engenheiro com experiência em projeto de Drenagem de micro e macrodrenagem					
Formação Profissional	Nota Máxima	Não apresentado	< 2,0 anos	≥ 4,0 anos e < 6 anos	≥ 6,0 anos	Pontuação Atribuída

	4,0	zero	1,5	2,5	4,0	A
Experiência Profissional	Nota Máxima	Não apresentado	< 04 anos	≥ 04 anos e < 06 anos	≥ 06 anos	Pontuação Atribuída
	6,0	zero	2,0	4,0	6,0	B
Pontuação Final	10,0					A + B

III. Para o **Engenheiro com experiência em projetos e estudos ambientais** poderá ser atribuída a Nota Parcial máxima de 6,0 (seis virgula zero) pontos, utilizando-se para sua determinação a “Nota do Aspecto Avaliado” obtida de acordo com os seguintes critérios:

- A pontuação pela formação profissional (A) será comprovada por meio de diploma.
- A pontuação pela experiência profissional (B) será comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica, considerada a experiência do profissional na execução de projetos e estudos ambientais.
- A pontuação final para o **Engenheiro com experiência em projetos e estudos ambientais** será obtida através da soma dos critérios acima (A+B).

Profissional	Engenheiro com experiência em projetos e estudos ambientais					
Formação Profissional	Nota Máxima	Não apresentado	< 4,0 anos	≥ 4,0 anos e < 6 anos	≥ 6,0 anos	Pontuação Atribuída
	4,0	zero	0,7	2,0	4,0	A
Experiência Profissional	Nota Máxima	Não apresentado	< 03 anos	≥ 03 anos e < 05 anos	≥ 05 anos	Pontuação Atribuída
	6,0	zero	2,0	4,0	6,0	B
Pontuação Final	10,0					A + B

7.4.6.2.1. A Nota Técnica referente à Equipe Técnica (NT2) será atribuída de acordo com os critérios especificados nos quadros acima, atribuindo-se, para cada critério de avaliação a respectiva Nota do Critério Avaliado, para cada integrante da Equipe Técnica. As Notas dos Critérios Avaliados serão multiplicados pelos respectivos pesos,

obtendo-se as correspondentes Notas Parciais dos Critérios, cuja soma resultará na Nota Parcial de cada integrante da Equipe Técnica.

7.4.6.2.2. A relação dos profissionais deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

- a) Currículo e Declaração de Compromisso de cada profissional indicado como integrante da Equipe Técnica Chave, contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, nacionalidade, função proposta, vínculo, instrução, cursos de extensão ou pós-graduação; discriminação dos serviços ou projetos que participou, com identificação do cliente, função, início e fim, conforme modelo apresentado no Anexo V;
- b) Atestados ou certidões que comprovem a experiência profissional, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA, ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), expedidos pelo CAU.

7.4.6.3. A Nota Técnica referente Conhecimento do Problema, Metodologia e Plano de Trabalho – NT3 (até 40 pontos) será atribuída em função da avaliação do conteúdo metodológico e plano de atuação proposto, de acordo com a somatória das pontuações para cada uma das Abordagens, conforme apresentado a seguir.

- I. **Abordagem 1: Conhecimento do Problema** - Demonstrar conhecimento sobre a caracterização do desenvolvimento urbano e econômico, e do significado da área urbana formada pelos municípios da Região do Grande ABC e sua interrelação com os demais municípios da Região Metropolitana de São Paulo, em particular com os Municípios de Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, a problemática do sistema de Macro e Micro Drenagem da Região e outros projetos relevantes para a Região – 10 (dez) pontos;
- II. **Abordagem 2: Compreensão dos Objetivos dos Serviços** – Interpretar e analisar os objetivos, dimensionar seu significado e as consequências, implícitas no seu objeto – 10 (dez) pontos;
- III. **Abordagem 3: Exposição sobre a Metodologia de Trabalho** - Tratar da interpretação e consolidação das atividades que serão realizadas, com planejamento e desenvolvimento dos serviços e documentos a serem gerados, e com os respectivos organograma e fluxograma de atividades e quadro de permanência da equipe técnica – 10 (dez) pontos;
- IV. **Abordagem 4: Descrição da Estrutura Técnica/Administrativo** - Indicar os equipamentos e softwares a serem utilizados, bem como o método para gestão de controle do desenvolvimento técnico do projeto e plano de gestão da qualidade – 10 (dez) pontos.

7.4.6.3.1. Para fins de enquadramento e avaliação serão observadas as seguintes categorias:

- I. Grau I – atribuição de 10% (dez por cento) da pontuação aplicável (1 ponto);

II. Grau II – atribuição de 40% (quarenta por cento) da pontuação aplicável (4 pontos);

III. Grau III – atribuição de 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação aplicável (7,5 pontos); e

IV. Grau IV – atribuição de 100% (cem por cento) da pontuação aplicável (10 pontos)

- a) A proposta será avaliada como de GRAU I quando a Licitante não apresentar as informações e proposições mínimas requeridas, demonstrando desconhecimento do assunto.
- b) A proposta será avaliada como de GRAU II quando a Licitante apresentar as informações e proposições mínimas requeridas, porém, contendo erros ou omissões, que caracterizam conhecimento insuficiente dos serviços, sugerindo que suas proposições não satisfazem adequadamente as expectativas mínimas esperadas quanto à qualidade dos serviços que se propõe a prestar.
- c) A proposta será avaliada como de GRAU III quando a Licitante apresentar as informações e proposições mínimas requeridas, mostrando conhecimento suficiente do problema, no que diz respeito às metodologias correlacionadas e dos serviços que está propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho satisfatório ao exigido no Edital.
- d) A proposta será avaliada como de GRAU IV quando a Licitante apresentar as informações e proposições requeridas, mostrando um conhecimento mais aprofundado dos serviços, no que diz respeito às metodologias correlacionadas e do serviço que está propondo a realizar, apontando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho sólido e com segurança, podendo colaborar significativamente para melhoria da qualidade dos serviços esperados.

7.4.6.3.2. A Nota Técnica NT3 será determinada pela soma da pontuação obtida dos itens acima.

7.4.6.4. A Nota Técnica Total (NT) de cada Licitante corresponderá ao somatório das Notas Técnicas Parciais: **NT = NT1 + NT2 + NT3**

7.4.6.4.1. A Nota Técnica da Proposta terá variação de zero a 100 (cem) pontos, com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento.

7.4.6.4.2. Serão desclassificadas as Propostas Técnicas de Licitantes que:

- I. Obterem Nota Técnica (NT) inferior a 70 (setenta) pontos;
- II. Não tenham recebido, no mínimo, a metade do total dos pontos em qualquer uma das Notas Técnicas Parciais (**NT1, NT 2 e NT3**);
- III. Não atenderem as exigências deste Edital, com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

7.4.6.5. A COPEL II efetuará a análise e a pontuação das Propostas Técnicas de acordo com os critérios constantes deste Edital.

7.4.6.6. Decidida quanto à classificação técnica dos licitantes, será dada ciência aos interessados na própria sessão ou, caso tenha havido deliberação pela suspensão dos trabalhos, será realizada publicação no sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal Grande ABC e por encaminhamento de mensagem eletrônica aos representantes credenciados na sessão.

7.4.6.7. Após a decisão das impugnações eventualmente apresentadas em relação à fase de classificação das propostas técnicas, ou caso não sejam apresentados recursos será designada sessão para a abertura do Envelope nº 3.

7.4.6.8. Os envelopes das empresas desclassificadas ficarão à disposição das mesmas para retirada, mediante protocolo, pelo prazo de 30 (trinta) dias após conclusão do certame, findo este prazo, os envelopes serão destruídos.

7.5. Julgamento das Propostas de Preços

7.5.1. A COPEL II procederá em sessão pública a abertura dos Envelopes 03 – Proposta de Preços, somente dos licitantes **habilitados e classificados** na proposta técnica, procedendo publicamente a conferência e rubrica de todo o conteúdo, que será, na sequência, rubricado por todos os representantes legais ou credenciados dos Licitantes presentes.

7.5.2. O Presidente da COPEL II decidirá se a sessão será suspensa ou se serão analisados os documentos no próprio ato.

7.5.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

- I. Apresentarem valor total superior ao orçamento do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, estimado em **R\$ 3.802.063,15 (três milhões, oitocentos e dois e sessenta e três mil reais e quinze centavos)**.
- II. Contiverem preços irrisórios, simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com os praticados no mercado, ou por serem inexequíveis, conforme disposto no § 3º do art. 44 e no inciso II, do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- III. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões;
- IV. Não atenderem todas as exigências deste Edital e seus anexos.

7.5.4. A Nota da Proposta de Preços (NP), com pontuação máxima prevista de 100 pontos, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NP = 80 + 20 \times (1 - P_n / P_{máx}),$$

Onde:

Pmax = Maior preço aceitável dentre as propostas classificadas, que não deve ser superior ao estimado previsto no inciso I do item 7.5.3;

Pn = Preço da proposta “n”;

C (NP) = Nota de Preço, ou seja, o número de pontos obtidos pela proposta comercial “n”.

7.5.4.1. Decidida quanto à classificação dos preços dos licitantes, será dada ciência aos interessados na própria sessão ou, caso tenha havido deliberação pela suspensão dos trabalhos, será realizada publicação no sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal Grande ABC e por encaminhamento de mensagem eletrônica aos representantes credenciados na sessão.

7.5.4.2. Após a decisão das impugnações eventualmente apresentadas em relação à fase de classificação das propostas de preços, ou caso não sejam apresentados recursos será designada sessão para atribuição da Nota Final.

7.5.4.3. Os envelopes das empresas desclassificadas ficarão à disposição das mesmas para retirada, mediante protocolo, pelo prazo de 30 (trinta) dias após conclusão do certame, findo este prazo, os envelopes serão destruídos.

7.6. CrITÉrios para atribuição da Nota Final

7.6.1. A “NOTA FINAL” (NF) será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula, com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento:

$$NF = [(NT \times 70) + (NP \times 30)] / 100$$

Onde:

NF = Nota Final;

NT = Nota Técnica Total, calculada conforme item 7.4;

NP = Nota de Preços, calculada conforme item 7.5.

7.6.2. Será considerada classificada em primeiro lugar a proposta que obtiver a maior Nota Final (NF), classificando as demais de acordo com a ordem crescente das Notas Finais (NF) obtidas.

7.6.3. Ocorrendo empate, a classificação será decidida por sorteio, observado, se couber, o disposto no § 2º, do artigo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

7.7. Dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações – COPEL II, na presença dos Licitantes presentes ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente da COPEL, devendo o fato constar na ata, em ambos os casos.

7.8. A decisão final será submetida à apreciação do Senhor Secretário Executivo, para a devida Adjudicação e Homologação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. A adjudicatária será expressamente convocada pela Diretoria Jurídica para no prazo de até 05 (cinco) dias assinar o contrato nos termos do Anexo VII, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 8.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 8.1, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Consórcio.
- 8.3. A adjudicatária prestará **GARANTIA DE FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO**, no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no momento da assinatura do contrato, a qual permanecerá em poder do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, durante o prazo contratual.
- 8.3.1. A garantia a ser prestada deverá ser em :
- a) caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
 - b) seguro-garantia e;
 - c) fiança bancária.
- 8.3.2. Tratando-se de caução em dinheiro, o recolhimento deverá ser efetuado mediante depósito na conta corrente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, e será restituído, atualizado monetariamente, após o final do contrato decorrente do objeto desta Licitação.
- 8.3.3. Tratando-se de caução em títulos da dívida pública, os quais deverão ser de curso normal e legal no mercado, a entrega destes será efetuada na Diretoria Administrativa e Financeira, que, após aceitação, providenciará, mediante guia específica, o recolhimento que indicará o nome do depositante, a natureza do compromisso assumido e o valor total.
- 8.3.3.1. O valor dos títulos, nos termos do subitem 8.3.3, será obtido adotando-se a cotação de mercado do dia imediatamente anterior à referida prestação.
- 8.3.4. Tratando-se de fiança bancária e/ou seguro-garantia deverá ser outorgada por Instituição Financeira e/ou Seguradora, conforme o caso, devendo constar o valor afiançado e/ou segurado em moeda corrente nacional, conter cláusulas de reajuste de acordo com o índice do IPC-FIPE, e de renúncia expressa pelo(a) fiador(a) e/ou segurador(a) aos benefícios de ordem previstos no artigo 827 do Código Civil.
- 8.3.5. O Consórcio Intermunicipal Grande ABC poderá descontar do valor da Garantia de Fiel Execução do Contrato, toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pelo licitante que vier a ser Contratado.
- 8.3.6. Se o desconto aludido no subitem anterior, efetuar-se no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada pelo licitante contratado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação para este fim.
- 8.3.7. A perda da Garantia de Fiel Execução do Contrato, dar-se-á de pleno direito, se vier a ocorrer a rescisão unilateral do contrato, em decorrência de inadimplemento contratual da licitante contratada.

- 8.3.8. A garantia prestada somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, ou no caso de sua rescisão ocorrida por razões de interesse do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.
- 8.4. No ato da assinatura do contrato pela empresa vencedora, esta deverá assinar o Termo de Ciência e Notificação - Anexo VIII, deste Edital.
- 8.5. Para instruir a formalização da contratação, o Contratado deverá providenciar e encaminhar ao Consórcio, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, as certidões que comprovem a regularidade relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a de Regularidade Trabalhista (CNDT), válidas, sob pena de não ocorrer a contratação.
- 8.6. A execução do objeto contratado deverá obedecer à legislação que rege a matéria, bem como, as disposições dos órgãos regulamentadores.
- 8.7. A Contratada está obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- 8.8. A inexecução parcial ou total do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos previstos no art. 78, no modo previsto pelo art. 79, com as consequências previstas no art. 80, todos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e demais normas pertinentes, a seguir indicadas:
- I. Advertência;
 - II. Multa.
 - III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 9.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar os instrumentos equivalentes dentro do prazo estabelecido neste Edital ou o não comparecimento para assinatura neste mesmo prazo caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da lei federal 8666/93, com multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo 81 da mesma Lei.
- 9.3. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o Consórcio a partir do 10º dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.4. Multa por inexecução parcial do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

- 9.5. Multa por inexecução total do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 9.6. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.
- 9.7. Perda da garantia oferecida em caso de culpa pela rescisão contratual.
- 9.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 9.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 9.2, será a Contratada intimada da intenção do Consórcio Intermunicipal Grande ABC quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.
- 9.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, o Consórcio providenciará a notificação da Contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "f" da Lei no 8.666/93.
- 9.11. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério do Consórcio e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Consórcio. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

10. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Quaisquer esclarecimentos ou informações relativas a esta licitação serão prestadas, mediante solicitação dirigida a Comissão Permanente de Licitações – COPEL II com identificação do número do Processo e número da Concorrência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@consorcioabc.sp.gov.br, ou documento protocolado na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, situado na Avenida Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André/ SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas.
- 10.1.1. Não serão aceitos pedidos de informações ou questionamentos verbais ou por ligação telefônica.**
- 10.2. As impugnações ao edital serão recebidas em até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data de abertura dos envelopes, mediante documento protocolado dirigido a Comissão Permanente de Licitações – COPEL II com identificação do número do Processo e número da Concorrência, devendo ser protocolado na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA conforme endereço no item 10.1 acima.
- 10.3. Eventuais interposições de recursos contra decisões proferidas pela COPEL II deverão obedecer ao disposto no artigo 109 da Lei 8.666/1993, mediante documento dirigido a Comissão Permanente de Licitações – COPEL II devendo

ser protocolado na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA conforme endereço no item 10.1 acima.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A participação no presente certame pelo Licitante implica na aceitação plena e total de todos os termos do presente Edital e de seus Anexos, respeitado o disposto no artigo 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se o licitante às sanções previstas neste edital e ainda, nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 11.1.1. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados; bem como assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.2. É facultado a Comissão Permanente de Licitações – COPEL II proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 11.3. A critério da Comissão Permanente de Licitações – COPEL II poderão ser convocados funcionários do próprio Consórcio ou dos municípios consorciados, para emissão de pareceres técnicos.
- 11.4. Fica assegurado ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC o direito de, no interesse da Administração, invalidar ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, sem que caiba indenização de qualquer espécie, mediante despacho devidamente motivado exarado pelo Secretário Executivo, dando ciência às interessadas, na forma da legislação vigente.
- 11.5. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência, cessão ou subcontratação de responsabilidade do Contratado, salvo se prevista expressamente no Termo de Referência – Anexo I.
- 11.6. A comunicação dos atos subsequentes à sessão pública aos proponentes ocorrerá mediante publicação no Jornal que veicula os atos oficiais do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.
- 11.7. O foro da Comarca de Santo André é o competente para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas com a execução do objeto deste Edital onerarão as dotações consignadas no orçamento deste Exercício, sob o nº 01.001.18.544.0002.1002.3.3.90.39.21000000- através do contrato de repasse nº 280/2018- Instrumento de liberação de crédito não reembolsável ao Amparo de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos- FEHIDRO e nº 01.001.18.544.0002.1002.3.3.90.39.41000000- Contrapartida Fonte Tesouro e em orçamento(s) futuro(s), quando necessário.
- 12.2 Os recursos do repasse à(ao) Beneficiária (o) pelo Banco do Brasil de crédito não

reembolsável ao amparo de recursos disponíveis do FEHIDRO no valor de R\$ 3.089.160,58 (três milhões, oitenta e nove mil, cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) são oriundos do Tesouro Estadual, disponibilizados pela Lei Orçamentária Estadual à Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, repassados ao Banco, para a conta específica do FEHIDRO

13. ANEXOS

13.1. Este edital contém as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos contidos nos Anexos a seguir indicados, que o integram, regerão a presente licitação e posterior contratação.

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração de Plena Concordância ao exigido no Edital;

Anexo III - Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV - Modelo de Currículo e Declaração de Compromisso dos profissionais integrantes da equipe técnica;

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VI – Orçamento Estimado

Anexo VI A- Demonstrativo de BDI

Anexo VII- Cronograma Físico Financeiro

Anexo VIII- Cronograma de Medição e Pagamento

Anexo IX – Minuta do Termo de Contrato;

Anexo X - Termo de Ciência e Notificação;

Santo André, 12 de julho de 2019.

Edgard Brandão Junior
Secretário Executivo

ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria em Engenharia para Apoio Técnico, Elaboração de Projetos Executivos de Obras de Infraestrutura (micro e macrodrenagem) em APRM nos Municípios de Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra/SP

**Consórcio Intermunicipal Grande ABC
FEHIDRO**

Sumário

1 Apresentação.....	3
2 Introdução.....	4
3 Diagnóstico do Problema.....	6
4 Objetivo do Trabalho.....	8
4.1 Objetivo Geral.....	8
4.2 Objetivos específicos.....	8
5 Diretrizes e recomendações para o desenvolvimento dos trabalhos.....	8
6 Equipe técnica.....	9
6.1 Composição de carga horária da equipe técnica.....	11
7 Critérios de medição	18
8 Produtos e resultados esperados	18
8.1 Relatório Preliminar e de Programação do Trabalho	19
8.2 Relatório de Desenvolvimento 1	23
8.3 Relatório de Desenvolvimento 2	32
8.4 Relatório Final	32
9 Prazos e valores	37
10 Cronograma de desenvolvimento físico financeiro	37
11 Disposições Gerais	39
12 Documentos de referência e consulta	40
Anexos	42

1 APRESENTAÇÃO

Incluídos na região reconhecida nacionalmente por ser um produtor de riquezas econômicas, nossos municípios, inseridos 100% em área de mananciais, abrigam grande valor ambiental prestando serviços essenciais para a Região Metropolitana de São Paulo, principalmente, no quesito abastecimento hídrico da população.

O programa está localizado na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, na Sub-bacia Billings-Tamanduateí, municípios de Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

Com limitações decorrentes de suas localizações, somadas à complexidade dos regimes hidráulicos e hidrológicos resultantes da dinâmica espacial e urbana, atuam de modo significativo sobre o comportamento e a sobre a qualidade dos corpos hídricos superficiais necessitando da execução das obras indicadas a fim de garantir a gestão sustentável da drenagem urbana, tendo como premissas básicas, dentre tantos outros aspectos, a não transferência dos efeitos da urbanização e seus escoamentos para outros pontos da bacia hidrográfica, a integração com o planejamento e a mobilidade urbana dos municípios, alicerçado ao compromisso com o crescimento sustentável das cidades e o manejo de seus recursos naturais, principalmente, no que tange às complexas relações entre os recursos hídricos e à ocupação antrópica, portanto, não devemos deixar de considerar que as áreas destes municípios estão densamente entrecortadas por malhas de circulação de diferentes modos, mas sempre com elevado volume de tráfego: sistema ferroviário, interligação, vias coletoras e arteriais locais e intermunicipais, todas de grande demanda, seja essa municipal ou regional.

2 INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata da contratação, pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC, de Empresa Especializada em Consultoria de Engenharia para assessoramento técnico às Prefeituras Municipais de Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, a fim de proceder apoio na complementação dos estudos e projetos preliminares, na elaboração de projetos executivos das obras e medidas estruturais estabelecidas no Estudo Regional Estratégico da Macrodrenagem e Microdrenagem da Região do Grande ABC.

As ações prioritárias propostas para Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, acompanham todas as premissas em drenagem urbana, preconizadas ao longo dos últimos anos, destacando sua importância na gestão dos recursos hídricos superficiais e no planejamento urbano. Considerando a problemática por um olhar quantitativo e qualitativo dos recursos hídricos, dos dois municípios, o modelo utilizado tem por característica considerar a variabilidade espacial e temporal de grande número de processos. Como as sub-bacias estão inseridas na mancha urbana e, na maioria dos casos, estando delimitadas pelo eixo do sistema viário as principais manchas de inundação e a priorização de obras foi elencada por múltiplos critérios, sendo de extrema relevância a execução das ações propostas. Estas obras viabilizarão uma gestão das bacias hidrográficas com melhorias de sistemas para recuperação, prevenção, controle ou minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas.

A demanda que se estabelece para a elaboração dos projetos de engenharia, planilhas orçamentárias, licenciamento ambiental e outorgas, e demais procedimentos pertinentes, é resultado do Estudo Técnico Regional, já elaborado através do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, de Macro e Microdrenagem. Este planejamento foi proposto a partir de uma estratégia regional de enfrentamento e combate às inundações. Destaca-se que a proposta prioriza a elaboração de projetos inseridos 100% em áreas de mananciais.

Seguem as medidas estruturais propostas pelo Estudo Regional de Macrodrenagem e Microdrenagem do Grande ABC que devem ser objeto da presente contratação (destaca-se que as medidas propostas inicialmente podem

sofrer alteração a partir dos estudos preliminares da presente contratação).

Tabelas com as medidas estruturais:

Medidas propostas para Ribeirão Pires no “Estudo Regional de Macrodrenagem e Microdrenagem do Grande ABC”, 2016.

MEDIDA ESTRUTURAL	TIPO DE OBRA	LOCAL
MED-RP- 1	Reforço de Travessia	RUA FAGUNDES VARELA
MED-RP- 2	Galeria de Águas Pluviais	ESTRADA DO CAÇULA
MED-RP- 3	Galeria de Águas Pluviais	RUA CLEMENTE PERAUTA ATÉ GUIMARÃES ROSA
MED-RP- 4	Reforço de Travessia BSCC	ESTRADA POUSO ALEGRE
MED-RP- 5	Reforço de Travessia BSCC	VIA PERMANENTE (POUSO ALEGRE)
MED-RP- 6	Reforço de Travessia BSCC	RUA BRAGANÇA
MED-RP- 7	Galeria de Águas Pluviais	RUA BRAGANÇA
MED-RP- 8	Galeria de Águas Pluviais	ESTRADA DO SOMA
MED-RP- 9	Reforço de Travessia BSCC	AV. ALTO DA SERRA COM AV. MONTE MOR
MED-RP- 10	Reforço de Travessia BSCC	AV. JOÃO BATISTA DE CAMPOS
MED-RP- 11	Galeria de Águas Pluviais e MND	RUA CRISTALINA E ROD. INDIO TIBIRIÇA (SP-031)
MED-RP- 12	Galeria de Águas Pluviais e MND	RUA TUPINIQUE E ROD. INDIO TIBIRIÇA (SP-031)
MED-RP- 13	Reforço de Travessia	RUA GLICÉRIO
MED-RP- 14	Galeria de Águas Pluviais de Alívio	RUA EDUARDO VALERIANO
MED-RP- 15	Reforço de Travessia BSCC	ESTRADA DA SONDÁLIA
MED-RP- 16	Reforço de Travessia BSCC	ESTRADA DA SONDÁLIA E FRANCISCO BIM
MED-RP- 17	BTCC e Galeria de Águas Pluviais	ROD. INDIO TIBIRIÇA (SP-031)- SÍTIO SANTANA
MED-RP- 18	Galeria de Águas Pluviais	RUA PALMITAL E RUA ROCHEDO
MED-RP- 19	Galeria de Águas Pluviais	RUA GRÁLIA E ESTRADA DA SONDÁLIA
MED-RP- 20	Reforço de Travessia BSCC	RUA TAQUARITINGA
MED-RP- 21	Reforço de Travessia BSCC	RUA MIRO ATILIO PEDUZZI
MED-RP- 22	Reforço de Travessia BSCC	ESTRADA DE SAPOEMBA
MED-RP- 23	Reforço de Travessia BSCC	RUA NADIR AGUILAR
MED-RP- 24	Reforço de Travessia BSCC	RUA MALVINA TAVARES
MED-RP- 25	Reforço de Travessia BSCC	AV. SANTA CLARA
MED-RP- 26	Reservatório in Line	RUA VER. GERALDO DIAS DE CAMARGO
MED-RP- 27	Reservatório in Line	RUA PEDRO RIPOLI
MED-RP- 28	Galeria de Águas Pluviais	AV. FRANCISCO MONTEIRO
MED-RP- 29	Reforço de Travessia BSCC	RUA PEDRO RIPOLI
MED-RP- 30	Galeria de Águas Pluviais	RUA PEDRO RIPOLI
MED-RP- 31	Reforço de Travessia BSCC	RUA PAULO CÂNDIDO
MED-RP- 32	Galeria de Águas Pluviais	RUA PAULO CÂNDIDO
MED-RP- 33	Reforço de Travessia BSCC	RUA EUGÊNIO RONCON
MED-RP- 34	Reforço de Travessia BSCC	RUA JULIO PRESTES
MED-RP- 35	Reforço de Travessia BSCC	RUA KAETHE RICHARDS
MED-RP- 36	Galeria de Águas Pluviais	RUA ADIB EID
MED-RP- 37	Reforço de Travessia BSCC	RUA CAPITÃO JOSÉ GALLO
MED-RP- 38	Galeria de Águas Pluviais	RUA DOS LUSITANOS
MED-RP- 39	Galeria de Águas Pluviais	RUA ESPLANADA
MED-RP- 40	Galeria de Águas Pluviais	RUA COLINAS
MED-RP- 41	Galeria de Águas Pluviais	RUA PE. MARCOS SIMONI
MED-RP- 42	Galeria de Águas Pluviais	RUA PRESIDENTE KENNEDY
MED-RP- 43	Galeria de Águas Pluviais	RUA CANDITO MOTA
MED-RP- 44	Galeria de Águas Pluviais	RUA OTAVIO ZAMPOL
MED-RP- 45	Galeria de Águas Pluviais	RUA DR. PIRAJU
MED-RP- 46	Galeria de Águas Pluviais	AV. RIBEIRÃO PIRES
MED-RP- 47	Galeria de Águas Pluviais	RUA GUIMARÃES CARNEIRO ATÉ ADA MORTARI
MED-RP- 48	Galeria de Águas Pluviais	RUA MAJOR CARDIM (TRECHO 1)
MED-RP- 49	Galeria de Águas Pluviais	RUA MAJOR CARDIM (TRECHO 2)
MED-RP- 50	Galeria de Águas Pluviais	RUA PAPA JOÃO XXIII
MED-RP- 51	Reforço de Travessia BSTC	RUA GOIÂNIA
MED-RP- 52	Galeria de Águas Pluviais	TRAVESSIA SOB CPTM
MED-RP- 53	Reforço de Travessia BSCC	RUA PROF. ANTÔNIO NUNES

Medidas propostas para Rio Grande da Serra no “Estudo Regional de Macrodrenagem e Microdrenagem do Grande ABC”, 2016.

Deverão ser consideradas nos relatórios as siglas de cada medida estrutural

MEDIDA ESTRUTURAL	TIPO DE OBRA	LOCAL
MED-RG- 1	Galeria de Águas Pluviais	AV. JEAN LIEUTAD
MED-RG- 2	Galeria de Águas Pluviais	AV. DOM PEDRO I
MED-RG- 3	Galeria de Águas Pluviais	RUA PREFEITO CIDO SANTO
MED-RG- 4	Galeria de Águas Pluviais	AV. JOSÉ BELLO (TRECHO 1)
MED-RG- 5	Galeria de Águas Pluviais	AV. JOSÉ BELLO (TRECHO 2)
MED-RG- 6	Galeria de Águas Pluviais	AV. JOSÉ BELLO (TRECHO 3)
MED-RG- 7	Galeria de Águas Pluviais	AV. GUILHERME PINTO MONTEIRO
MED-RG- 8	Reforço de Travessia BSCC	RUA PREFEITO CIDO FRANCO
MED-RG- 9	Reforço de Travessia BSCC	AV. JOSÉ BELLO
MED-RG- 10	Travessia BDCC	AV. GUILHERME PINTO MONTEIRO
MED-RG- 11	Travessia MND	LINHA FÉRREA (PROX. AV. GUILHERME P. MONTEIRO)
MED-RG- 12	Travessia BDCC	RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBTSCHEK
MED-RG- 13	Reforço de Travessia BSCC	ESTRADA DO RIO PEQUENO (PROX. RUA MÉXICO)
MED-RG- 14	Reforço de Travessia BSTC	ESTRADA DO RIO PEQUENO (PROX. RUA ZINGARA)
MED-RG- 15	Reforço de Travessia BSTC	ESTRADA MAL. RONDON (PROX. RUA ITU)
MED-RG- 16	Reforço de Travessia BSCC	RUA ALEMANHA
MED-RG- 17	Reforço de Travessia BSTC	RUA SANTO INÁCIO
MED-RG- 18	Canalização BSTC até BSCC	RUA JOSÉ MARIA FIGUEIREDO
MED-RG- 19	Travessia BSTC	AV. GUILHERME PINTO MONTEIRO (EST. 45 + 0,00)
MED-RG- 20	Canal Trapezoidal Natural	RUA DOS SABIÁS
MED-RG- 21	Reforço de Galeria BSTC	RUA TONOMI UEDA
MED-RG- 22	Reforço de Travessia BSTC	RUA ANA BELA
MED-RG- 23	Reforço de Travessia BSCC	RUA FLAVIO HUMBERTO REBIZZI
MED-RG- 24	Reforço de Travessia BSCC	RUA JOAQUIM LOPES

elencada, caso haja alterações deverá ser indicada a sigla de origem (de acordo com as tabelas acima) e a nova sigla.

3 DIAGNÓSTICO DO PROBLEMA

Através da utilização do produto “Estudo Regional de Planejamento Estratégico da Macrodrenagem e Microdrenagem da região do Grande ABC”, elaborado para os municípios do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, preconizamos ações com o intuito de garantir uma gestão sustentável para a drenagem urbana e o manejo dos recursos naturais, levando em consideração, principalmente, a

complexidade entre os recursos hídricos e a ocupação Urbana. As sub-bacias no território dos municípios estão inseridas em manchas urbanas e na maioria dos casos delimitadas pelo eixo do sistema viário. As principais áreas de inundação foram priorizadas e as intervenções necessárias foram elencadas através de uma análise de múltiplos critérios, sendo de extrema relevância a execução das ações propostas para mitigar e melhor gerir possíveis efeitos decorrentes de eventos como transbordos e enchentes, por exemplo. Estas obras viabilizarão uma gestão das bacias hidrográficas com melhorias de sistemas para recuperação, prevenção, controle ou minimização dos impactos urbanos.

Os municípios de Ribeirão Pires e de Rio Grande da Serra possuem inúmeras limitações, inclusive de localização e, somados a estas limitações, a complexidade dos regimes hidráulicos e hidrológicos resultantes da dinâmica espacial e urbana, atuam de modo significativo sobre o comportamento e sobre a qualidade dos corpos hídricos superficiais, utilizamos como premissa básica, dentre tantos outros aspectos, a não transferência dos efeitos da urbanização e seus escoamentos para outros pontos da bacia hidrográfica, a integração com o planejamento e mobilidade urbana dos municípios.

Alicerçado ao compromisso com o crescimento sustentável das cidades e o manejo de seus recursos naturais, principalmente no que tange as complexas relações entre os recursos hídricos e a ocupação antrópica, portanto, que não devemos deixar de considerar que as áreas destes municípios estão densamente entrecortadas por malhas de circulação, de diferentes modos, mas sempre com elevado volume de tráfego: sistema ferroviário, interligação, vias coletoras e arteriais locais e intermunicipais, todas de grande demanda seja essa municipal ou regional.

Incluídos na região reconhecida nacionalmente por ser um produtor de riquezas econômicas, nossos municípios inseridos 100% em área de mananciais abrigam grande valor ambiental prestando serviços essenciais para a Região Metropolitana de São Paulo, principalmente, no quesito abastecimento hídrico da população.

4 OBJETIVO DO TRABALHO

O presente Termo de Referência tem por finalidade apresentar a metodologia que deverá ser adotada para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria em Engenharia para Apoio Técnico, Elaboração de Projetos Executivos de Obras de Infraestrutura (micro e macrodrenagem), nos Municípios de Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra/SP**, elencadas nas tabelas com as medidas estruturais do item introdução, sua abrangência, as atribuições e as responsabilidades da empresa de consultoria de engenharia Contratada.

4.1 Objetivo geral

O projeto visa elaborar projetos executivos para implementação de medidas voltadas à minimização dos efeitos decorrentes de evento de magnitude extrema, como inundações e enchentes nos municípios inseridos em áreas de mananciais - Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires.

4.2 Objetivos específicos

Os produtos a serem elaborados tem por objetivos específicos buscar:

- Mitigar problemas de inundações em áreas que afetam o maior número de pessoas;
- Atenuar enchentes e transbordos que possam interferir na qualidade de vida local quanto na mobilidade;
- Ações de reestruturação em áreas potencialmente inundáveis.

5 DIRETRIZES E RECOMENDAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Os itens subsequentes do presente termo de referência apresentam as recomendações que deverão ser consideradas como subsídios para elaboração dos produtos a serem desenvolvidos:

- Levantamento de informações básicas com análise e diagnóstico da situação atual.
- O estudo deverá contemplar outros estudos informações anteriores de forma a garantir o sucesso dos projetos propostos.
- As diretrizes técnicas deverão seguir as proposições elencadas no Estudo Regional de Macro e Microdrenagem do Grande ABC.

6 EQUIPE TÉCNICA

Os serviços de Apoio Técnico ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC e aos Municípios deverão ser realizados pela Contratada através da disponibilização de equipe composta de profissionais de seu quadro técnico e que irão desempenhar suas atividades em consonância total com as diretrizes adotadas pela área técnica contratante, realizando suas atividades de elaboração de projetos executivos de acordo com as definições e prioridades levantadas pela mesma.

Para o desenvolvimento das atividades relativas aos objetos licitados, descreve-se a seguir a equipe mínima e as atividades que serão exigidas da empresa Contratada:

Coordenador

Será o responsável pela coordenação geral da equipe de trabalho e o representante legal da contratada junto ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC. Elaborará e implantará o planejamento básico dos empreendimentos, em conjunto com o Consórcio Intermunicipal Grande ABC, determinando as várias etapas, início e fim de cada uma delas, acompanhamento do progresso de todas as áreas e proporá ações eventuais para a correção de ritmo e/ou realinhamento do planejamento. Analisará e aprovará, inicialmente, as medições dos serviços de todas as equipes em todas as etapas. Será responsável pelos serviços de consultoria técnica que venham a ser solicitados, devendo prever os insumos necessários para a conclusão dos mesmos.

Consultor

Profissional altamente especializado e de notório saber técnico em determinada área de atuação. Elaborará pareceres técnicos, detalhamentos e recomendações para a solução de problemas encontrados no decorrer das obras e projetos. A contratada deverá ter no mínimo um consultor em geologia / geotécnica (fundações e obras de contenções) e um consultor em projetos de macro e microdrenagem.

Engenheiro civil júnior

Elaborará e/ou acompanhará cronogramas e estimativas de custos das obras, controlando o andamento e os gastos efetivos, efetuando, quando necessário, revisões e/ou complementações dos projetos aprovados pelas Prefeituras. Encarregar-se-á de gerir os trabalhos de consultoria técnica e/ou desenvolvimento de projetos e orçamentos. A contratada deverá ter no mínimo 02 (dois) engenheiros civis júnior.

Engenheiro civil pleno

Elaborará e/ou acompanhará cronogramas e estimativas de custos das obras, efetuando, quando necessário, revisões e/ou complementações dos projetos aprovados pelas Prefeituras. Encarregar-se-á de gerir os trabalhos de consultoria técnica e/ou desenvolvimento de projetos de média complexidade (projetos de drenagem e canalização de córregos) e demais projetos pertinentes. A contratada deverá ter no mínimo 01 (um) engenheiro civil pleno.

Engenheiro civil sênior

Elaborará e/ou acompanhará cronogramas e estimativas de custos das obras, efetuando, quando necessário, revisões e/ou complementações dos projetos aprovados pelas Prefeituras. Encarregar-se-á de gerir os trabalhos de consultoria técnica e/ou desenvolvimento de projetos. Detalhará e calculará os projetos das obras de drenagem e canalização de córregos. A contratada deverá ter no mínimo 01 (um) engenheiro civil sênior.

Desenhista projetista

Executará e interpretará desenhos técnicos em geral para projetos e obras de engenharia, atualizando plantas cadastrais, elaborando gráficos e impressos diversos, sempre que solicitado. Efetuará desenho de mapas, gráficos e outros trabalhos de natureza técnica, bem como interpretará esboços e croquis com objetivo de orientar a execução das obras e/ou a realização de projetos solicitados. A contratada deverá ter no mínimo 02 (dois) desenhistas projetistas.

Auxiliar técnico e/ou auxiliar de engenharia ou arquitetura (estagiário)

Manterá programas para o processamento de dados em computador, executando rotinas, entradas e saídas de dados, codificando e operando programas específicos para as atividades de gerenciamento e supervisão de empreendimentos e para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura, auxiliando na elaboração de orçamentos, memoriais e especificações técnicas. Auxiliará na elaboração de orçamentos, memoriais descritivos, especificações técnicas, coleta de dados e demais serviços pertinentes. A contratada deverá ter no mínimo 03 (três) auxiliares, assistentes ou estagiários em engenharia / arquitetura.

O Consórcio Intermunicipal Grande ABC se reserva o direito de solicitar a substituição, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, de qualquer dos integrantes da Equipe da Contratada.

6.1 Composição de carga horária da equipe técnica

Os quadros a seguir apresentam a permanência estimada e carga horária de cada componente da equipe técnica ao longo do desenvolvimento do presente trabalho. São quantitativos indicativos para composição de custos e para balizamento das propostas a serem apresentadas pelas empresas participantes do processo licitatório.

6.1.1 Relatório Preliminar e de Programação do Trabalho (Plano de Trabalho, estudos preliminares e levantamento planialtimétrico.

6.1.1.1 Plano de trabalho e estudos preliminares

Nº	ITEM		UNIDADE	QUANT.
Composição o item 1	Consultoria	coordenador geral	HORA	50,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil sênior / projetista	HORA	175,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil pleno / projetista	HORA	175,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil júnior / projetista	HORA	175,00
	Técnico nível médio	desenhista projetista	HORA	175,00
	Técnico nível médio	auxiliar técnico / Assistente de engenharia	HORA	350,00

6.1.1.2 Levantamento planialtimétrico cadastral

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.
	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M2	93.750,00

6.1.2 Relatório de Desenvolvimento 1

6.1.2.1 Estudos e/ou projetos geológicos e geotécnicos para cada medida estrutural

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.
3.1	SONDAGEM A TRADO MANUAL - CUSTO UNITÁRIO SIURB: jul/18	M	2.250,00
3.2	SONDAGEM COM EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS NAS CONDIÇÕES NATURAIS - CUSTO UNITÁRIO SIURB: jul/18	UN	75,00

6.1.2.2 Projeto básico e hidráulicos

Nº	ITEM		UNIDADE	QUANT.
	PROJETO BASICO E HIDRAULICOS		VB	
Composição do item 4.1	Consultoria	coordenador geral	HORA	210,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil sênior / projetista	HORA	700,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil pleno / projetista	HORA	700,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil júnior / projetista	HORA	700,00
	Técnico nível médio	desenhista projetista	HORA	1.000,00
	Técnico nível médio	auxiliar técnico / Assistente de engenharia	HORA	1.750,00

6.1.2.3 Projeto de terraplenagem

Nº	ITEM		UNIDADE	QUANT.
	PROJETO DE TERRAPLENAGEM		VB	
Composição	Consultoria	coordenador geral	HORA	210,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil sênior / projetista	HORA	700,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil pleno / projetista	HORA	700,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil júnior / projetista	HORA	700,00
	Técnico nível médio	desenhista projetista	HORA	1.000,00
	Técnico nível médio	auxiliar técnico / Assistente de engenharia	HORA	1.750,00

6.1.2.4 Projeto de drenagem

Nº	ITEM		UNIDADE	QUANT.
	PROJETO DE DRENAGEM		VB	
composição	Consultoria	coordenador geral	HORA	210,00
	Consultoria	consultor	HORA	560,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil sênior / projetista	HORA	700,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil pleno / projetista	HORA	700,00

	Técnico nível superior	engenheiro civil júnior / projetista	HORA	700,00
	Técnico nível médio	desenhista projetista	HORA	1.000,00
	Técnico nível médio	auxiliar técnico / Assistente de engenharia	HORA	1.750,00

6.1.2.5 Projeto de canalização de córregos

Nº	ITEM		UNIDADE	QUANT.
	PROJETO DE CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS		VB	
Composição	Consultoria	coordenador geral	HORA	210,00
	Consultoria	consultor	HORA	560,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil sênior / projetista	HORA	700,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil pleno / projetista	HORA	700,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil júnior / projetista	HORA	700,00
	Técnico nível médio	desenhista projetista	HORA	1.000,00
	Técnico nível médio	auxiliar técnico / Assistente de engenharia	HORA	1.750,00

6.1.2.6 Orçamentos, memoriais descritivos e especificações técnicas de obras e serviços

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.
----	------	---------	--------

	ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRIPTIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE OBRAS E SERVIÇOS		VB	
composição	Consultoria	coordenador geral	HORA	180,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil sênior / projetista	HORA	600,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil pleno / projetista	HORA	600,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil júnior / projetista	HORA	600,00
	Técnico nível médio	auxiliar técnico / Assistente de engenharia	HORA	1.000,00

6.1.3 Relatório de desenvolvimento 2

6.1.3.1 licenciamento ambiental e outorgas

Nº	ITEM		UNIDADE	QUANT.
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTORGAS		VB	
Composição	Consultoria	coordenador geral	HORA	150,00
	Consultoria	consultor	HORA	400,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil sênior / projetista	HORA	500,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil pleno / projetista	HORA	500,00

	Técnico nível superior	engenheiro civil júnior / projetista	HORA	500,00
	Técnico nível médio	desenhista projetista	HORA	700,00
	Técnico nível médio	auxiliar técnico / Assistente de engenharia	HORA	1.200,00

6.1.4 Relatório final

6.1.4.1 Consolidação dos relatórios 1 e 2 indicando os benefícios dos projetos executivos elaborados com indicadores

Nº	ITEM		UNIDADE	QUANT.
	RELATÓRIO FINAL INDICANDO OS BENEFÍCIOS DOS PROJETOS EXECUTIVOS ELABORADOS COM INDICADORES		VB	
Composição 4.1	Consultoria	coordenador geral	HORA	50,00
	Técnico nível médio	auxiliar técnico / Assistente de engenharia	HORA	240,00

Para a elaboração do cálculo de horas a serem empregadas para desenvolvimento de cada produto foi considerado as referências indicadas no BOLETIM DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS, DA COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS. Ainda foi considerado o conhecimento técnico dos profissionais das Prefeituras Municipais, que se dedicam para o desenvolvimento de produtos semelhantes e o grau de dificuldade de informações.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os Critérios de Medição dos trabalhos desenvolvidos pela Contratada levarão em conta o fato de que se tratam de serviços de apoio técnico, desenvolvidos basicamente através de equipes técnicas a serem compostas a partir cargos e funções supra definidos e que também farão uso de recursos materiais inerentes às atividades de Consultoria Técnica, e seguirão a estimativa do cronograma físico e financeiro.

- Os Recursos Materiais que vierem a ser utilizados, em função das atividades a serem desenvolvidas pelas equipes da Contratada, não serão medidos em separado, visto tratarem-se de materiais e equipamentos que são intrínsecos a realização das mesmas e, portanto, devem estar compostas no preço final proposto.
- O termo de recebimento de conclusão de serviços (entrega dos projetos executivos, memoriais e planilhas orçamentárias) ficam condicionados ao parecer favorável das Prefeituras de Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra e do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, quaisquer alterações nos projetos, orçamentos e demais documentos pertinentes, ficarão sob responsabilidade da Contratada, que terá um prazo de entrega para correções de máximo 15 dias.
- Os projetos deverão ser entregues com seus respectivos comprovantes de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) perante órgão técnico competente - CREA/CAU. Sendo uma condicionante de pagamento de medição, em 4 vias impressas e digitais.
- Cada entrega prevista deverá obedecer aos produtos elencados, estando o desembolso de cada etapa vinculado a esses produtos.

8 PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados dos trabalhos deverão ser apresentados em relatórios, mapas, meios magnéticos, digitais, contendo o resultado dos estudos efetuados. Os relatórios deverão ser encadernados no formato A4.

Os desenhos, ilustrações e figuras serão de preferência em fotocópia ou similar, encadernados em obediência ao formato A4.

São esperados os seguintes produtos:

- Relatório Preliminar e de Programação do Trabalho (PRPT)
- Relatório de Desenvolvimento 1 (RD1a, RD1b e RD1c);
- Relatório de Desenvolvimento 2 (RD2);
- Relatório Final dos Trabalhos (RF)

Os conteúdos de cada entrega deverão ser apresentados pela contratada no Relatório Preliminar de Atividades, sendo aqui sugerida a seguinte distribuição:

8.1 Relatório Preliminar e de Programação do Trabalho

Para este relatório deverá ser entregue decorridos 30 (dias) do início dos trabalhos, são esperados os seguintes conteúdos:

- Plano de Trabalho
- Relatório de estudos preliminares com Coleta de dados, estudos e projetos existentes
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral

8.1.1 Detalhamento do conteúdo: PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho a ser apresentado deverá contemplar minimamente o seguinte conteúdo:

- a) Introdução apresentando o que se refere o empreendimento;
- b) Objetivos pretendidos e perseguidos;
- c) Atividades que serão desenvolvidas para implementação;
- d) Equipamentos a serem adquiridos (quando for o caso);
- e) Dados e informações que serão levantados;
- f) Métodos de análise e interpretação de dados e informações que serão obtidas;
- g) Apresentação de dados que serão obtidos;
- h) Outras despesas;

- i) Equipe do contratado (nome, formação, função e outros) que será utilizada e carga horária
- j) Cronograma de execução
- k) Documentação prevista para o acompanhamento das atividades

8.1.2 Detalhamento do conteúdo: ESTUDOS PRELIMINARES

Estudo técnico

É o relatório que sistematiza e caracteriza – de forma completa e suficiente – todas as alternativas estudadas para a solução dos problemas diagnosticados na área de abrangência – objeto das intervenções, em atendimento aos objetivos do planejamento urbano e, em especial e com maior grau de detalhamento aquela selecionada para a elaboração e desenvolvimento dos projetos executivos.

Os Estudos Técnicos devem ser feitos a partir de pesquisas nas áreas de impactos direto e indireto das intervenções, de forma a atender todas as diretrizes e condicionantes do processo de licenciamento ambiental, se for o caso, e todo o universo de projetos complementares necessários ao futuro detalhamento do projeto executivo das intervenções, contendo:

- Textos (memorial descritivo), planilhas, pesquisas, metodologias utilizadas;
- Características geométricas das obras de micro e macrodrenagem;
- Levantamentos topográficos e cadastrais, considerando a elaboração e interpretação de levantamentos topográficos e cadastrais para fins de projetos e planejamento urbanos, cadastro técnico e inventários urbanos;
- Caracterização e representação gráfica completa do conjunto de informações suficientes ao inter-relacionamento de todos os elementos técnicos necessários à elaboração do projeto executivo;
- Compatibilização com as demais intervenções urbanísticas detalhadas nos projetos complementares caso necessários à implantação das obras;
- Outros específicos necessários à solução adotada para fins de detalhamento do projeto executivo que deverão ser previamente determinados pelos agentes públicos especializados envolvidos na atividade.

Concepção

É a síntese da melhor solução – técnica e legal – indicada para o sistema de drenagem urbana sustentável – a serem detalhadas, devendo abranger um conjunto de informações suficientes ao inter-relacionamento de todos os elementos necessários à elaboração do projeto executivo e seus complementares – respeitados os meios de expressão e representação de cada tipo de projeto.

A concepção deve ser desenvolvida por meio de metodologias – técnica e cientificamente – reconhecidas na área do Urbanismo, sobretudo relacionadas ao campo da drenagem urbana sustentável.

- A Concepção deverá ser oficialmente aprovada pelas Prefeituras Municipais de Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, após prévia discussão e consolidação das proposições;
- A Concepção deverá ser apresentada com o carimbo de CONCEPÇÃO APROVADA datado e assinado, em original, pelo responsável por sua aprovação em todas as pranchas existentes.
- Deverá ser entregue através de relatórios e pareceres técnicos e desenhos.

Anteprojeto

É a definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de um serviço ou obra de engenharia, com base em dados, elementos, informações, estudos, discriminações, especificações técnicas, encargos, cálculos, desenhos técnicos, normas, legislações, projeções e disposições especiais.

Parte do Estudo Preliminar e anteprojeto foram apresentados junto ao Estudo Regional Estratégico da Macrodrenagem e Microdrenagem da Região do Grande ABC.

8.1.3 Detalhamento do conteúdo: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL

Consiste na representação em planta dos pontos notáveis assim como dos acidentes geográficos e outros pormenores de relevo de uma via e seu entorno. O levantamento topográfico Planialtimétrico e cadastral deverá ser acompanhado de anotação de responsabilidade técnica ART ou RRT e cópia da guia de recolhimento bancário referente ao pagamento da ART ou RRT junto ao CREA / CAU, com avaliação de sua influência nas manchas de inundação determinadas anteriormente no Plano Regional de Macro e Microdrenagem.

Os estudos topográficos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Norma ABNT-NBR 13133 - Execução de Levantamento Topográfico e deverão ser elaborados em função do diagnóstico geométrico efetuado, quando requerido pela CONTRATANTE.

Os serviços topográficos compreenderão o Levantamento Planialtimétrico e cadastral, com desenhos na escala compatível com cada medida estrutural, com curvas de nível de metro em metro, com detalhamento compatível com o desenvolvimento dos Projetos.

O levantamento deverá conter o máximo de detalhes possível, como limites de propriedades; cursos d'águas; edificações, inclusive soleiras; rochas aflorantes; tipos de vegetações e localização de árvores de porte; assim como todas as interferências passíveis de afetar os projetos, tais como PVs/caixas de passagem de redes de concessionárias de serviços públicos, redes de eletrificação e/ou telefonia; adutoras etc. Em casos de intervenção de áreas ocupadas, deverá ser executado levantamento cadastral da ocupação.

Os desenhos deverão ser apresentados em papel formato A1 e em arquivo digital, em programa compatível com o AutoCAD versão 2000. Deverão ser entregues em 4 vias: Prefeitura de Ribeirão Pires, Prefeitura de Rio Grande da Serra, Consórcio e FEHIDRO.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos para cada medida estrutural:

- Planta geral, escala 1:5000, com a articulação das folhas e a localização dos marcos de referência a serem implantados;
- Planta em escala 1:500 do Levantamento Planialtimétrico cadastral;
- Plantas contendo os croquis dos poços de visita, bocas de lobo etc. com suas respectivas dimensões e cotas;

- Perfis;
- Cadastro de utilidades públicas (postes, placas, semáforos etc.);
- Cadastros de serviços concessionados complementares, de abastecimento de água, telefonia, redes de fibra ótica, gasoduto e outros dessa natureza, se for o caso;
- Cadastro de alinhamento de propriedades particulares das vias existentes nas áreas de intervenções;
- Relatório dos serviços executados.

8.2 RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO 1 (Estudos e/ou projetos geológicos e geotécnicos e hidrológicos; básico e hidráulico; terraplanagem; drenagem; canalização de córrego e Planilha de Quantidades e Orçamento e Memorial Descritivo e Especificações de Obras e Serviços)

Este relatório deverá conter: Estudos de concepções, memoriais de dimensionamento hidrológico e hidráulico e projetos Básicos.

Todos os projetos deverão seguir as normas de acessibilidade NBR 9050 e suas alterações.

8.2.1 Detalhamento do conteúdo: estudos e/ou projetos geológicos e geotécnicos e hidrológicos

Baseadas em indicações dos estudos geológicos, serão efetuadas sondagens preliminares (com ou sem coleta) em pontos importantes detectados ou mesmo que apresentem dúvidas.

Os estudos do subsolo abrangerão o mapeamento geológico-geotécnico da área em estudo e o fornecimento de elementos para o Projeto de Fundações, Projeto, Terraplenagem, Drenagem e de Canalização. Deverão ser efetuadas sondagens do subleito, estudos de cortes e N.A.

Os ensaios realizados nestes materiais deverão propiciar a definição final do suporte médio do subleito, das jazidas de base e sub-base; eventualmente serão efetuadas sondagens à percussão em locais de muros de arrimo para definir fundações.

Os estudos referentes às fundações de aterros, estabilidade de taludes e/ou situações especiais, que exijam sondagens, deverão ser executados em

consonância com normas vigentes prevendo-se na sua fase preliminar a definição de equipamentos, métodos e locais a serem utilizados.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

Perfil geológico e geotécnico;

- Relatórios de ensaios geotécnicos;
- Detalhes de regiões de tratamento de solo mole;
- Deverá ser executada pelo menos uma sondagem para cada medida estrutural

8.2.2 Detalhamento do conteúdo: Projetos Básicos, Hidráulicos e Hidrológicos.

Deverão ser elaborados conforme as medidas estruturais descritas no Estudo Regional Estratégico da Macrodrenagem e Microdrenagem da Região do Grande ABC, buscando-se aquela que produza o melhor resultado técnico com o menor custo, os segmentos de traçado, os locais críticos e as interferências. Será estabelecido, sempre que possível à associação entre o traçado planimétrico e o *greide* projetado, buscando estabelecer projetos mais adequados às condições ortográficas dos municípios.

Os projetos básicos, hidrológicos e hidráulicos serão executados em obediência às normas vigentes, constando basicamente da planta e do perfil, lançados a partir dos dados obtidos no levantamento topográfico. A conjunção entre planta e perfil será buscada por meio de um projeto fluente, conforme adotado modernamente.

Sobre os Levantamentos topográficos, conforme os estudos técnicos efetuados, caberá à empresa Contratada desenvolver os Projetos Básicos e Hidráulicos conforme as características operacionais a serem definidas pelas equipes das Prefeituras em conjunto com o Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

Os Projetos Básicos deverão ser desenvolvidos conforme a necessidade específica do trabalho solicitado pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC, contemplando a apresentação dos seguintes produtos:

Desenhos:

- **Planta Geral:** desenho com a medida estrutural, apresentado em escala 1:500 ou 1:250, com indicações dos pontos baixos de drenagem natural, vazão

que contribuem para à área, bordos das vias, passeios, pontos de capitação a jusante e montante etc.

- **Perfil:** desenho com traçado vertical da medida estrutural, apresentado em escala 1:500/1:50, com indicações de declividades, longitudinais, curvas verticais, soleiras existentes, pontos altos e baixos etc.
- **Seções Típicas:** desenho com as seções mais representativas do traçado, com indicações de largura de tubulações, largura de bocas de lobos, escada de dissipação passeios, e detalhes, entre outros dados.
- Indicação de jazidas e área de bota-fora.

Memorial:

- Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos.

Especificação:

- De materiais a serem empregados e serviços a serem executados.
- Os desenhos, projetos, memoriais, especificações, informações e detalhes construtivos, para a execução completa das medidas estruturas de acordo com os padrões de obras das Prefeituras de Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para às Prefeituras. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:
- a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 ("model" escala 1:1) e apresentados da seguinte forma "Layout": - Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pelas Prefeituras e Consórcio Intermunicipal Grande ABC, para a execução do projeto executivo; - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pelas Prefeituras e Consórcio Intermunicipal Grande ABC, deverá ser constituída por: três cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "pdf", em "compact disc" (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes contendo as premissas de projeto deverão ser desenvolvidos por meio dos softwares "WORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma: - Três cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas; - Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

8.2.3 Detalhamento do conteúdo: Projetos de Terraplenagem

Os projetos de terraplenagem deverão ser efetuados visando estabelecer as quantidades de serviços realizados em conformidade com o projeto geométrico elaborado.

A equiparação dos volumes de corte e aterro deverá ser perseguida, evitando-se a execução de empréstimos, ambientalmente pouco recomendáveis. O projeto de terraplenagem subsidiará eventuais avaliações econômicas de alternativas.

Nesta fase de projeto, deverá se estabelecer todo o movimento de massas, indicando-se origem e destino dos materiais de cortes e aterros e sua respectiva classificação. Além da distribuição de massas, deverão ser estabelecidos os volumes de materiais através de sistema de cubação, amparado na tabulação das seções transversais estimadas.

Planta geral apresentado em escala 1:500 ou 1:250, e perfis e seções transversais típicas apresentadas em escala 1:500/1:50.

Desenhos:

- Perfil geotécnico;
- Seções transversais típicas;
- Planta geral da situação de empréstimos e bota-foras;
- Planta dos locais de empréstimo.

Memorial:

- Relatório do projeto contendo sua concepção e justificativa.
- Memória Justificativa contendo cálculo estrutural e classificação dos materiais a escavar
- Cálculo de volumes;
- Quadro e orientação de terraplenagem;

- Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e “Layout” do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.

Especificação:

- De materiais a serem empregados e serviços a serem executados.
Os desenhos, projetos, memoriais, especificações, informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com os padrões das Prefeituras de Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para as Prefeituras e Consórcio Intermunicipal Grande ABC . O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:
 - a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 (“model” escala 1:1) e apresentados da seguinte forma “Layout”: - Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pelas Prefeituras, para a execução do projeto executivo; - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pelas Prefeituras e Consórcio Intermunicipal Grande ABC, deverá ser constituída por: três cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "pdf", em "compact disc" (CD Rom).
 - b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes contendo as premissas de projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma: - Três cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas; - Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

8.2.4 Detalhamento do conteúdo: Projetos de Drenagem

Em função dos estudos de sondagem, serão pré-dimensionados os dispositivos de drenagem assim como a aprovação das medidas estruturais indicadas no Estudo do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC.

Todas as medidas estruturais deverão ser contempladas com as obras de drenagem superficiais e profundas.

Os Projetos de Drenagem valer-se-ão dos estudos hidrológicos realizados para verificação das vazões de contribuição que convergem para as áreas em estudos, bem como de estudos hidráulicos, definidos junto com os projetos básicos que permitam determinar o posicionamento e as características físicas dos dispositivos necessários para a captação e a condução das águas pluviais que interceptem ou que precipitem sobre a área.

Deverão ser apresentados os desenhos-tipos e detalhes construtivos, plantas com as localizações e ainda as notas de serviços.

Planta geral apresentado em escala 1:500 ou 1:250, e perfis e seções transversais típicas apresentadas em escala 1:500/1:50.

Desenhos:

- **Planta geral:** desenho com detalhes e localização dos dispositivos e elementos de drenagem;
- **Perfil longitudinal ou planta:** contendo cotas altimétricas para implantação dos elementos de drenagem;
- **Seções transversais tipo de elementos de drenagem:** desenho com a seção transversal dos elementos e dispositivos de drenagem projetados.

Memorial:

- Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos;
- Memória de cálculo.

Especificação:

- De materiais a serem empregados e serviços a serem executados.

Os desenhos, projetos, memoriais, especificações, informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão das Prefeituras, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para as Prefeituras. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações

técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

- a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 ("model" escala 1:1) e apresentados da seguinte forma "Layout": - Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pelas Prefeituras e Consórcio Intermunicipal Grande ABC, para a execução do projeto executivo; - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pelas Prefeituras e Consórcio Intermunicipal Grande ABC, deverá ser constituída por: três cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "pdf", em "compact disc" (CD Rom).
- b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes contendo as premissas de projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma: - Três cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas; - Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

8.2.5 Detalhamento do conteúdo: Projetos de Canalização de Córregos

A partir dos estudos hidrológicos realizados, deverão ser estudadas e dimensionadas as medidas estruturais indicadas no Estudo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, de Canalização dos Córregos.

Os Projetos de Drenagem e de Canalização de Córregos deverão ser apresentados conforme definição conjunta com as Prefeituras, devendo conter os seguintes produtos:

Desenhos:

- **Planta:** desenho com o traçado horizontal do canal projetado, com o lançamento de todos os dispositivos de drenagem superficial necessários à implantação das obras, tais como: bocas de lobo, poços de visita, galerias, caimentos longitudinais e transversais das vias etc.

- **Perfil:** desenho com o traçado vertical longitudinal das galerias projetadas, com indicação de diâmetros, caimentos, seções de escoamento, vazões de projeto etc.
- **Detalhes:** desenho onde serão apresentados os detalhamentos dos dispositivos de drenagem projetados, contendo especificações construtivas e quantidades de materiais necessários.

Planta geral apresentado em escala 1:500 ou 1:250, e perfis e seções transversais típicas apresentadas em escala 1:500/1:50.

Memorial:

- Memorial descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos;

Especificação:

- De materiais a serem empregados e serviços a serem executados.
- Os desenhos, projetos, memoriais, especificações, informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com os padrões das Prefeituras, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para as Prefeituras. Os projetos deverão ser constituídos por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:
- a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 ("model" escala 1:1) e apresentados da seguinte forma "Layout": - Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pelas Prefeituras e Consórcio Intermunicipal Grande ABC, para a execução do projeto executivo; - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pelas Prefeituras e Consórcio Intermunicipal Grande ABC, deverá ser constituída por: três cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "pdf", em "compact disc" (CD Rom).
 - b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes contendo as premissas de projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WORD", ou "EXCEL"

e apresentados da seguinte forma: - Três cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas; - Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

8.2.6 Detalhamento do conteúdo: Planilha de Quantidades e Orçamento e Memorial Descritivo e Especificações de Obras e Serviços

Todos os projetos deverão ser acompanhados de seus respectivos memoriais descritivos contendo todas as informações sobre a concepção do projeto e métodos construtivos adotados para a clara compreensão de todas as peças que os compõem.

Deverão completar o Memorial Descritivo as Especificações Técnicas de Serviços e materiais da Obra, também devem acompanhar estas especificações os critérios de medição, que deverão ser aprovados pelos responsáveis técnicos de cada prefeitura, compatibilizados com a planilha de quantidades e preços e os respectivos critérios de medições.

Todos os projetos deverão ser entregues com os seus respectivos levantamentos de quantidades de serviços e obras e orçados de acordo com o **DECRETO 7983/2013 de 08 de abril de 2013 e ACORDÃO 3938/2013 – TCU – 2ª CAMARA OU QUE VIER A SUBSTITUIR.**

A Contratada deverá fornecer as memórias de cálculos dos levantamentos de quantidades, quando solicitadas pelas Prefeituras ou eventuais órgãos de análise de projeto dos agentes financeiros.

As pranchas de desenho e demais peças técnicas deverão possuir identificação contendo:

- Denominação e local da obra
- Nome da entidade executora
- Modelo de carimbo conforme padrão de aprovação da Contratante.
- Tipo de projeto / peça técnica;
- Data
- Nome do responsável técnico, número do registro no respectivo conselho e sua assinatura e respectivas ART / RRT.

Eventuais atrasos deverão ser previamente justificados junto ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC, para adoção de procedimentos cabíveis.

Cada produto deverá ser entregue impresso e via digital para o município do projeto relacionado, ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC e ao FEHIDRO.

Este relatório deverá conter ainda os projetos executivos, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS relatórios, contendo textos (memorial descritivo), planilhas, pesquisas, metodologias utilizadas, DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, critérios e deverão ser apresentados no formato WORD e EXCEL.

As pranchas de desenho e demais peças técnicas deverão possuir identificação contendo:

Denominação e local da obra

Nome da entidade executora

Modelo de carimbo conforme padrão de aprovação da Contratante.- Tipo de projeto / peça técnica;

Data Nome do responsável técnico, número do registro no respectivo conselho e sua assinatura e respectivas ART / RRT.

8.3 Relatório de desenvolvimento 2 (licenciamento ambiental e outorgas)

O Relatório de Desenvolvimento 2, deverá conter uma revisão consolidada e aprovada de todos os relatórios anteriores, além dos seguintes conteúdos: Elementos de licenciamento ambiental das intervenções, documentos de outorga.

8.3.1 Detalhamento do conteúdo: Licenciamentos Ambientais e Outorgas

A CONTRATADA deverá elaborar toda a documentação para a obtenção de licenciamento ambiental e outorgas das obras no DAEE, conforme portarias e normativos mais recentes, tais como Portaria 717/96, para as intervenções de Barragens, Regularização de Vazão, Travessias, drenagem urbana, Pontes, Transposição de dutos, Canalização ou Retificação de cursos de água.

Deverá apresentar, a partir dos estudos de concepção e do estudo Hidrológico, cálculo das vazões mínimas de referência, vazões médias, utilização de tempo de Retorno de 100 anos.

Quanto ao Licenciamento, deverá ser efetuada a documentação para a solicitação da Licença Prévia e Licença de Instalação: na fase preliminar do planejamento da atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos na fase de localização, instalação e operação, observados os planos municipais, estaduais e federais de uso do solo e de desenvolvimento local e regional, de acordo com as resoluções CONAMA, a Lei Específica da Billings, e outras legislações e normativos afins.

8.4 Relatório final

Relatório Final deverá indicar os benefícios dos projetos executivos elaborados com indicadores .

Deverá ser apresentado relatório final, contendo comparativo dos resultados - com as medidas inicialmente propostas neste termo de referência, comparando os custos estimados nos projetos executivos com os custos inicialmente previstos no Estudo Regional de Macro e Microdrenagem do Grande ABC (a ser fornecido pela contratante), bem como população beneficiada e demais benefícios que a execução dos projetos irão proporcionar. Esse comparativo deverá ser feito por medida estrutural, com breve resumo:

- Denominação e local da obra (com a comparação da denominação e local inicialmente previsto nas medidas propostas neste termo de referência)
- Tipo de projeto / peça técnica;
- Data
- Custo comparado ao estimado pelo Estudo Regional
- População beneficiada comparado ao estimado no Estudo Regional
- Nome do responsável técnico, número do registro no respectivo conselho e sua assinatura e respectivas ART / RRT.

As alterações de medidas, locais ou dimensões dos projetos conforme inicialmente propostas deverão ser apontados neste relatório.

O relatório final deverá ser aprovado formalmente pela equipe técnica de acompanhamento ou outra comissão que vier a ser designada na forma definida pela contratante e seu conteúdo deve constituir-se na consolidação de todos os

resultados alcançados com o empreendimento, atendendo ao seguinte conteúdo mínimo:

- 1) Introdução;
- 2) Objetivo do empreendimento
- 3) Método de trabalho
- 4) Atividades desenvolvidas
- 5) Adequações efetuadas em relação ao termo de referência inicial (quando for o caso)
- 6) Produtos e resultados obtidos
- 7) Avaliação crítica dos resultados
- 8) Conclusões e recomendações

Deverá ser anexada ao Relatório Final cópia de todos os produtos gerados, assim como atas das reuniões e listagens de presença, bibliografia consultada, bem como aprovação da comissão de acompanhamento a ser designada. Os produtos emitidos pelo executante contratado, no período, devem estar devidamente anexados e identificados no relatório.

Todo o conteúdo deverá ser entregue em formatos digitais abertos e nos padrões de mercado (documentos de texto, planilhas, desenhos, etc) em mídia eletrônica adequada.

Para fins de arquivo e acesso público, os relatórios e demais documentos produzidos deverão ser entregues nas seguintes quantidades:

- 3 (três) exemplares de preliminar e de programação de atividades;
- 4 (quatro) exemplares de cada um dos relatórios técnicos parciais;
- 4 (quatro) exemplares do relatório final dos trabalhos.

Todos os desenhos originais que fazer parte dos relatórios deverão estar devidamente organizados e catalogados.

Os títulos dos relatórios acima apresentados constituem apenas uma orientação preliminar e poderão ser alterados em função do andamento dos trabalhos. A vencedora, na sua proposta, deverá seguir a listagem dos relatórios a serem emitidos. Os documentos emitidos deverão conter a relação dos técnicos participantes da sua elaboração.

Todos os documentos elaborados serão examinados e aprovados previamente pela comissão de acompanhamento técnico, a ser designada pela contratante, em reuniões conjuntas com representantes da vencedora, devidamente credenciados, antes de sua apresentação gráfica definitiva. Para tal, 2(dois) jogos de todos os relatórios deverão ser entregues à Comissão de Acompanhamento, em caráter preliminar, para fins de análise e aprovação.

O relatório final do empreendimento contratado deverá ser elaborado pela contratada, devendo ser acompanhado de termo de avaliação e aceite do tomador, bem como deverá ter a aprovação da equipe de acompanhamento/comissão designada para tal finalidade.

A aprovação por parte da comissão de acompanhamento técnico, não exime a vencedora da responsabilidade técnica dos trabalhos.

São apresentados os aspectos relevantes a serem observados na prestação dos seguintes serviços técnicos de engenharia: “Consultoria, Elaboração de Estudos e Projetos Executivos, Elaboração de Estudos e Laudos Técnicos, Especificações técnicas, Memoriais Descritivos, Orçamentos, Composições de Custos, Licenciamento e Outorgas, visando à Implantação de Obras de Infraestrutura (micro e macrodrenagem), nos Municípios de Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra /SP de acordo com a normatização vigente.

8.4.2 Processo de análise para aprovação de projetos executivos e seus complementares

Após o processo licitatório a empresa vencedora do certame deverá aguardar o parecer a ser emitido pelo Agente técnico do Fehidro para início dos trabalhos, o cronograma deverá ser iniciado a partir da data de autorização de início de serviço emitido pelo agente técnico.

Os projetos elaborados pela contratada ficarão condicionados a aprovação das Prefeituras Municipais de Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra e do Consórcio Intermunicipal Grande ABC e deverão seguir os seguintes procedimentos:

- O processo de aprovação de projetos executivo e seus complementares deverá ser protocolado e encaminhado à Equipe de Aprovação de Projetos das referidas Prefeituras e ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC;

- Ficará a cargo da Contratada realizar todas as interfaces necessárias para a elaboração do Projeto Executivo e seus Complementares, junto aos demais Órgãos das municipalidades e órgãos estaduais e federais.

A contratada será comunicada pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC, através de telefone ou e-mail sobre a previsão de análise dos projetos protocolados.

- Projetos protocolados que não atendam aos pré-requisitos estabelecidos serão automaticamente e formalmente devolvidos, sem a respectiva análise;
- Projetos analisados pelas Prefeituras responsáveis pela execução das Obras Públicas, que poderão requerer correções, ficará sob a responsabilidade da Contratada realizar as devidas correções no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, e posterior entrega para nova análise. Em caso de não apresentação das revisões no prazo estipulado, haverá retenção de parcela equivalente ao produto em atraso nos pagamentos subsequentes.

O pagamento fica vinculado ao parecer de aprovação dos responsáveis técnicos dos municípios e da autorização de pagamento pelo agente técnico.

8.4.3 Análise do processo

A primeira análise será a mais completa possível abrangendo a complexidade necessária à aprovação dos projetos executivos e seus complementares, conforme as especificações contidas neste termo e as observações às normas técnicas legais e vigentes.

Ao término da primeira análise do processo, as Prefeituras Municipais emitirão um Comunicado, devidamente assinado, o será exposto o relatório baseado nos Itens de Verificação. A contratada será convocada para uma reunião com o Consórcio Intermunicipal Grande ABC e as Equipes das Prefeituras para entrega deste Comunicado e repasse de suas considerações, visando revisão e/ou correções do projeto, caso seja necessário, ou mesmo para a aprovação definitiva. A reunião será agendada e registrada em Ata de Reunião que deverá ser assinada pelas Prefeituras, Consórcio Intermunicipal do Grande ABC e pela Contratada.

A partir da segunda análise do processo, as Prefeituras utilizarão o formulário ITENS DE NÃO CONFORMIDADE para anotar os itens a serem revistos e as correções adotadas. A Contratada será convocada, pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC, para entrega deste formulário e repasse de suas considerações, visando revisão e/ou correções do projeto, caso seja necessário, ou mesmo para a aprovação definitiva. Isto ocorrerá mediante reunião agendada e registrada em Ata assinada pelos representantes das Prefeituras, Consórcio Intermunicipal Grande ABC e pela Contratada.

As análises ocorrerão quantas vezes forem necessárias até que todos os Itens de Verificação necessários à aprovação do projeto sejam atendidos.

As Prefeituras não realizarão correções nas pranchas ou folhas de projeto apresentadas para análise. As indicações de correções deverão ser registradas pela própria contratada durante a reunião de repasse das considerações, revisões ou correções de projeto solicitadas.

A qualquer momento, através de e-mail ou telefone, a Contratada poderá contatar os representantes das Prefeituras para dirimir dúvidas a respeito do atendimento de suas recomendações ou para acompanhar o cronograma de seu processo.

A responsabilidade sobre o cumprimento dos prazos estabelecidos no processo de aprovação dos projetos é exclusiva da Contratada. Dessa forma, quanto maior a agilidade, precisão e acuidade no atendimento das correções e revisões solicitadas, menor será o prazo de aprovação dos projetos executivos e seus complementares.

8.4.4 Paralisação ou cancelamento do processo

O Consórcio Intermunicipal Grande ABC poderá, a seu critério e a qualquer tempo, paralisar a análise de um processo a fim de analisar aqueles prioritários ou por motivo de força maior.

Projetos que não atendam à qualificação exigida serão automaticamente e formalmente devolvidos e/ou cancelados sem a respectiva análise.

8.4.5 Aprovação do processo

- Atendidos todos os itens de verificação e as recomendações das Prefeituras Municipais e do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, os projetos serão aprovados, o pagamento fica vinculado ao parecer de aprovação do agente técnicos após aprovação das prefeituras;
- Os volumes finais, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da Contratada com seus respectivos ART's, RRT's, serão entregues para as Prefeituras Municipais para realização dos certames licitatórios de acordo com a prioridade e disponibilidade de recursos financeiros de cada órgão municipal.

9 PRAZOS E VALORES

Os trabalhos têm prazo total previsto de 12 (doze) meses, com valor total orçado em **R\$ 3.802.063,15 (três milhões, oitocentos e dois e sessenta e três mil reais e quinze centavos)**. Para composição dos custos foram consideradas as planilhas vigentes, a saber SIURB - jul 2018 2016 e SINAPI maio 2019 , e BDI de 22,16% conforme anexo deste edital com distribuição de desembolso em conformidade com a planilha orçamentária aprovada pelo Agente técnico do FEHIDRO, nos termos do contrato FEHIDRO nº 280/18 firmado entre aquele fundo de fomento e o Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

10 CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO – FINANCEIRO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num período de 360 dias, a contar da Ordem de início dos serviços ou outro documento de liberação que venha a ser indicado pela contratante. O cronograma a seguir é indicativo, devendo ser avaliado por ocasião de entrega do relatório preliminar e de programação de atividades pela contratada.

Destaca-se que o Relatório de Desenvolvimento 1, foi subdividido em 3 entregas (RD1a; RD1b; RD1c), conforme planilha abaixo, ficando como critério de desembolso para cada subdivisão, os produtos elencados para cada entrega.

Segue a planilha de medição para desembolso previsto em 6 entregas com 11 produtos:

Entregas	Produtos	Prazos de entrega
Entrega 1 RELATÓRIO PRELIMINAR E PROGAMAÇÃO DO TRABALHO	PLANO DE TRABALHO e RELATÓRIO DOS ESTUDOS PRELIMINARES POR MEDIDA ESTRUTURAL - Produto 1 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL POR MEDIDA ESTRUTURAL - Produto 2	30 dias após a ordem de início
Entrega 2 - Relatório de Desenvolviment o 1 a	ESTUDOS E/OU PROJETOS GEOLÓGICOS E GEOTÉCNICOS PARA CADA MEDIDA ESTRUTURAL COM SONDAGEM A TRADO MANUAL POR MEDIDA ESTRUTURAL - Produto 3 e SONDAGEM COM EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS NAS CONDIÇÕES NATURAIS POR MEDIDA ESTRUTURAL - Produto 4 PROJETO BÁSICO E HIDRAULICOS POR MEDIDA ESTRUTURAL - Produto 5	120 Dias após a ordem de início
Entrega 3 - Relatório de Desenvolviment o 1 b	PROJETO DE TERRAPLENAGEM POR MEDIDA ESTRUTURAL - Produto 6 PROJETO DE DRENAGEM POR MEDIDA ESTRUTURAL - Produto 7	210 dias após a ordem de início

Entrega 4 - Relatório de desenvolvimento o 1 c	PROJETO DE CANALIZAÇÃO DE CORRÉGO POR MEDIDA ESTRUTURAL - Produto 8 PROJETOS EXECUTIVOS - ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE MEDIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO POR MEDIDA ESTRUTURAL - Produto 9	300 dias após a ordem de início
Entrega 05 - Relatório de desenvolvimento o 2	LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTORGAS POR MEDIDA ESTRUTURAL - Produto 10	360 dias após a ordem de início
Entrega 06 - Relatório Final	CONSOLIDAÇÃO DOS RELATÓRIOS ANTERIORES INDICANDO OS BENEFÍCIOS DOS PROJETOS EXECUTIVOS ELABORADOS COM INDICADORES - - Produto 11	360 dias após a ordem de início

O conteúdo de cada relatório está especificado neste Termo de Referência no item “Produtos e resultados esperados”.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

O Termo de Referência segue instrução do Acórdão do TCU 632/2012 observando a Orientação Técnica OT – IBR 001/2006, editada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Todos os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as diretrizes fornecidas pelo Estudo Regional Estratégico da Macrodrenagem e Microdrenagem da Região do Grande ABC, as normas da ABNT e com a Legislação vigente. Os projetistas deverão prestar assistência, sempre que requisitados, durante a implantação dos projetos e em qualquer outro momento em que houver dúvida a respeito do serviço contratado.

Na elaboração do Estudo Preliminar, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Micro e Macrodrenagem deverão ser observadas, principalmente as seguintes normas e legislação (e suas eventuais alterações):

- NBR 13133 – Execução e levantamento topográfico;
- NBR 6492 – Representação do projeto de arquitetura;
- NBR 6118 – projeto e execução de obra de concreto armado;
- NBR 7480 – Barras e fios de aço destinados à armadura para concreto armado;
- NBR 8681 – Ações e segurança nas estruturas;
- NBR 7191 – Execução de desenhos para obras de concreto simples ou armado;
- NBR 12655 – Preparo, lançamento e controle do concreto;
- NBR 9050/2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 5626/1998, NBR 8160/1999, NBR 12266/92.
- NBR 7188/ 89 NBR 10844/1989 - Projeto Hidráulico e complementares;
- Manual de drenagem urbana da Cidade de São Paulo
- Manual de drenagem do DAEE;

DIRETRIZES E NORMATIVAS (órgãos municipais, estaduais e federais; concessionárias de serviços públicos):

- Caderno de Encargos para Elaboração de Projetos do DNIT.
- Manual de Drenagem - DNIT
- Orientação Técnica IBRAOP OT – IBR 001/2006.
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP);
- Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM);
- Malha Regional Sudeste da Rede Ferroviária federal S.A. (MRS LOGISTICA);
- Departamento de Estrada de Rodagem de São Paulo (DER – SP);
- Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE)
- Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A (EMAE)

- Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB)

12 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E CONSULTA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC. **Estudo regional de planejamento estratégico da macrodrenagem e microdrenagem da Região do Grande ABC**. Santo André: KF2, 2015-2016. Disponível em:

<http://consorcioabc.sp.gov.br/imagens/noticia/Planejamento%20Estrategico%20de%20Macro%20e%20Microdrenagem%20da%20Regiao%20do%20Grande%20ABC_Sumario%20Executivo%20Final1.pdf>. Acesso em: 07 mar. 2019.

RIBEIRÃO PIRES (SP). Prefeitura. **Plano Diretor**: Lei n. 4791/2004, de 14/09/2004 e suas atualizações. Disponível em:

<<http://www.ribeiraopires.sp.gov.br/habitacao-e-planejamento-urbano/plano-diretor>>. Acesso em: 07 mar. 2019.

RIO GRANDE DA SERRA (SP). Prefeitura. **Plano Diretor**: Lei n. 1635/2006, de 05/10/2006. Disponível em: <<http://www.riograndedaserra.sp.gov.br/plano-diretor/>>. Acesso em: 07 mar. 2019.

SÃO PAULO (ESTADO). Departamento de Águas e Energia Elétrica. **PDMAT 3**. Disponível em:

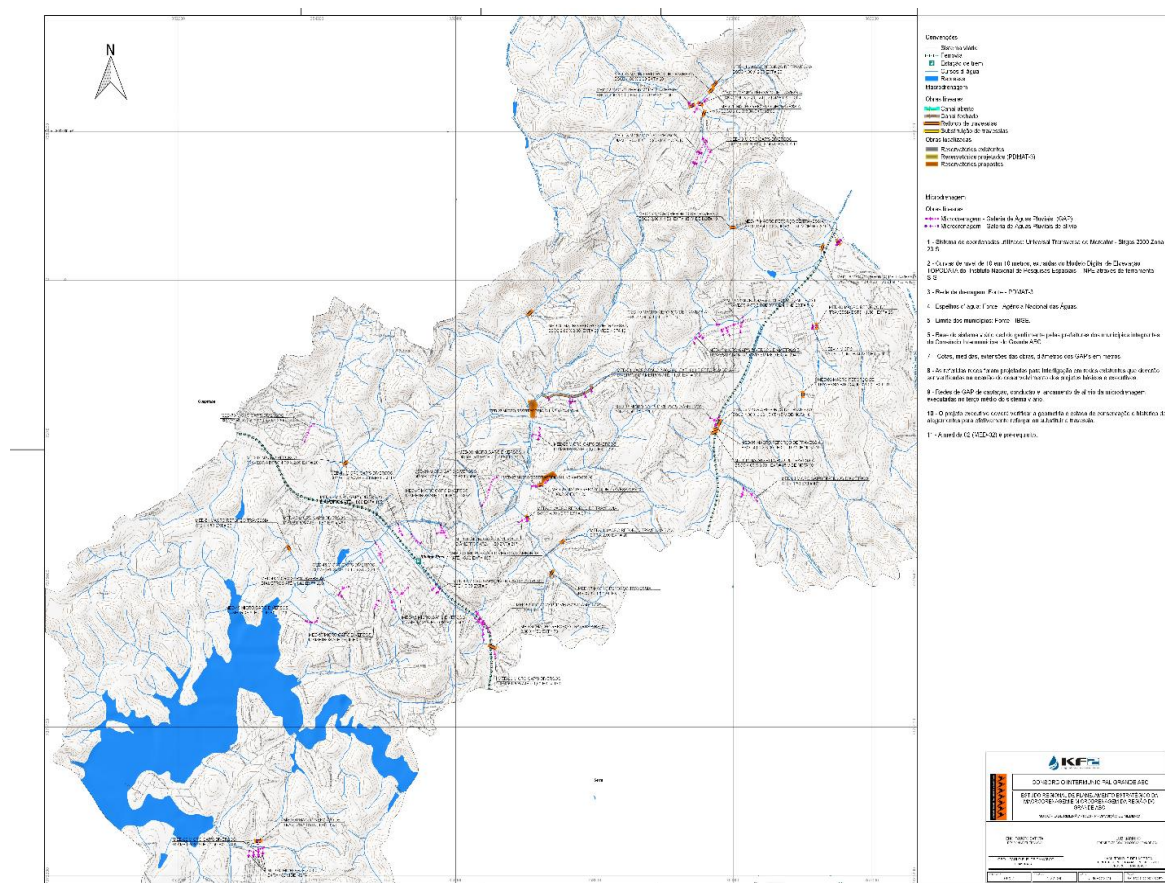
<http://www.daee.sp.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1364&Itemid=7>. Acesso em: 07 mar. 2019.

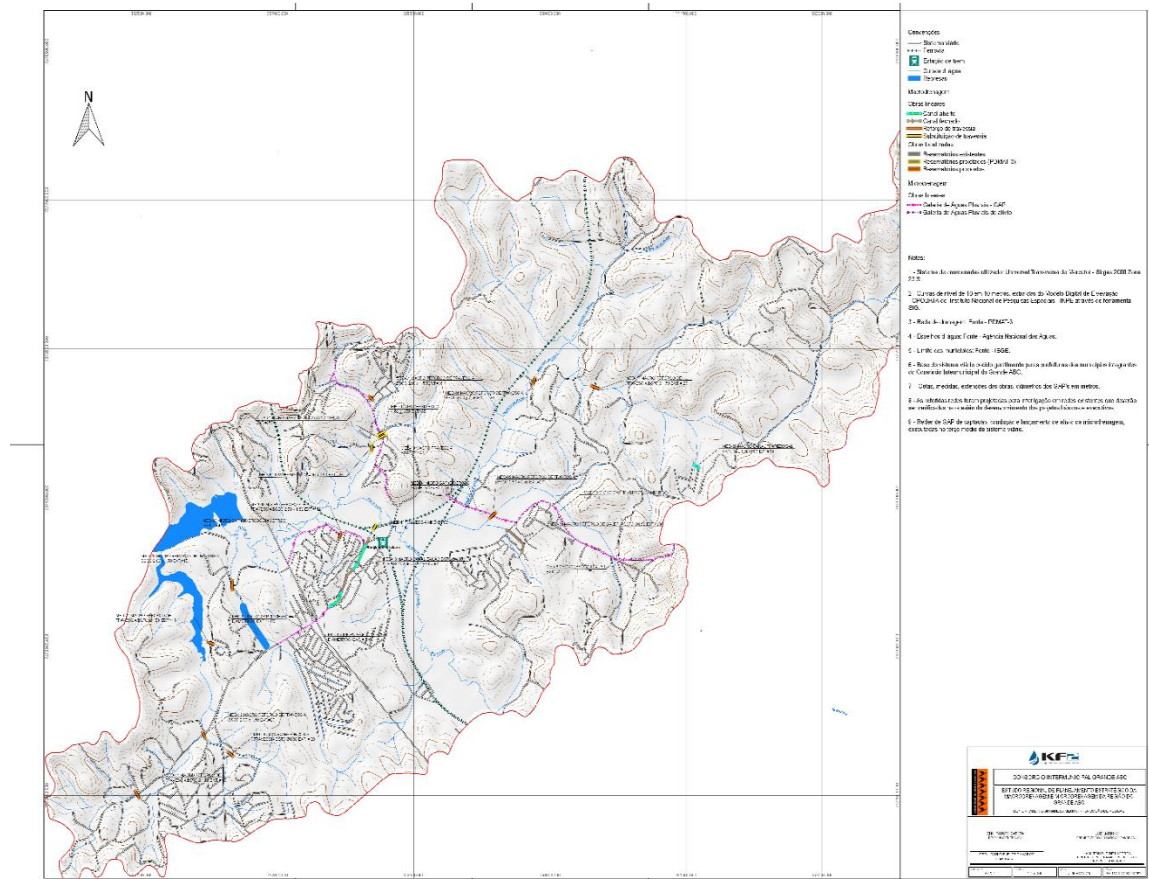
SÃO PAULO (ESTADO). **Lei nº 13.579, de 13 de julho de 2009**: define a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings - APRM-B. Disponível em:

<<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2009/lei-13579-13.07.2009.html>>. Acesso em: 07 mar. 2019.

ANEXOS I e II

Medidas estruturais propostas com justificativa e com o mapa de localização das intervenções





Anexo III

Documento base com as indicações dos parâmetros a serem utilizados nos estudos e indicadores (Anexo 4 do Estudo Regional de Macro e Microdrenagem)

José Eduardo Ferraz do Amaral
Engenheiro Civil CREA SP 0600551345
Servidor Municipal Prefeitura de Ribeirão Pires

Edmar Souza Paixão
Engenheiro Civil CREA – 5069856000
Prefeitura de Rio Grande da Serra

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA CONCORDÂNCIA AO EXIGIDO NO
EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº ____/2019.

PROCESSO DE COMPRAS Nº ____/20.

Ao

Consorcio Intermunicipal Grande ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – COPEL II

SR PRESIDENTE,

O Licitante _____ com sede em _____,
inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado legalmente neste
ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a)
da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, **declara** que:

- I. Cumpre integralmente os requisitos de habilitação constante do Edital.
- II. Sujeita-se a todas as condições deste edital;
- III. Responderá pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e das propostas apresentadas;
- IV. Tem pleno conhecimento das condições gerais e particulares da prestação dos serviços do objeto da licitação;
- V. Caso seja declarado vencedor do certame, assumirá inteira responsabilidade pelos serviços, bem como pelos demais encargos derivados da contratação;

(local data)

.....
Nome/assinatura

Cargo

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

CONCORRÊNCIA Nº ____/20__.

PROCESSO DE COMPRAS Nº ____/20__.

Ao

Consortorio Intermunicipal Grande ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – COPEL II

SR. PRESIDENTE,

O Licitante _____ com sede em _____,
inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado legalmente neste
ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a)
da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, **declara**, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da
Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
quatorze anos, e está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez
que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição
Federal.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA
PROFISSIONAIS INTEGRANTES DA EQUIPE TÉCNICA

Membro da Equipe:	
Função Proposta:	
Tempo de serviço na empresa / entidade:	Nacionalidade:
Cargo que ocupa na empresa:	Tempo no cargo
Indicação de curso de mestrado/doutorado:	
Descrição do curso:	

Experiência: Fornecer um resumo

Para comprovação da experiência profissional no exercício das funções indicadas para avaliação da equipe técnica, deverão ser relacionadas as empresas, os projetos para as quais os serviços foram realizados e os seus períodos de realização.

Empresa para a qual o serviço foi realizado	Descrição do serviço	Período de realização do serviço
(1)		
(2)		
(n)		

Cargos Ocupados: *[Iniciando com o cargo atual, relacionar em ordem inversa todos os empregos anteriores. Relacionar cargos ocupados desde sua formatura, com os nomes das organizações para as quais trabalhou, com indicação do endereço, cargos desempenhados e locais de trabalho].*

Formação: *[Resumir formação superior e outra especialização do membro da equipe, fornecendo nomes das escolas, datas e diplomas obtidos].*

Idiomas: *[Para cada idioma, indicar nível de proficiência: excelente, bom, satisfatório ou insatisfatório, para falar, ler e escrever].*

Declaração:

Eu, abaixo-assinado, declaro sob as penas da lei, que as informações fornecidas constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência, e estou ciente e aceito minha indicação para integrar a equipe técnica da *[nome da empresa]*,

estando disponível para desenvolver, com exclusividade, os serviços objeto da licitação em referência durante a vigência do contrato a ser assinado.

Data/Mês/Ano

[Assinatura do membro da equipe]

[Nome completo do membro da Equipe]

[Assinatura do representante autorizado da Empresa]

[Nome completo do representante autorizado]

[Nome completo da Licitante]

OBS.: A Licitante, sob as penas da Lei, responsabiliza-se pela autenticidade das informações.

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 069/2017.

Contrato FEHIDRO nº 280/2018

Concorrência nº: 001/2019	Data Abertura: 30/07/2019	Horário: 10 h: 00 min.
Nome da Empresa/ Razão Social:		
Endereço eletrônico:		
E-mail:		
Endereço:	Nº.	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone/fax:	Inscrição Estadual:

Dados Bancários para pagamento:			
Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____			
Dados da pessoa que assinará o Contrato:			
Nome:	Cargo:	RG nº:	CPF nº:

1. 1. Nos termos da Concorrência em referência, propomos prestar os serviços objeto desta licitação, com integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, resultante da aplicação dos preços ofertados aos itens constantes da **Planilha do orçamento estimado – Anexo VI** e que constitui parte indissociável desta proposta comercial observado o disposto no Edital.

2. Os preços ofertados referem-se ao dia 01 (um) de [mês/ano da apresentação da proposta].

3. A validade da presente proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

5. Declaramos que o Consórcio Intermunicipal Grande ABC colocou à disposição todas as informações para elaboração da proposta, bem como os locais onde serão realizados os serviços objeto do Edital.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

(local data)

.....
Nome/assinatura

Cargo

ANEXO VI
ORÇAMENTO ESTIMADO

Os valores totais estão sem a computação do BDI. Cálculo, com o BDI, está destacado no final da planilha (total com BDI).

Valores compostos a partir das Planilhas SIURB sem des/jul/18 ; SINAPI sem des. maio/19 . As cargas horárias são quantidades indicativas e não vinculativas às propostas a serem apresentadas. A empresa deverá entregar sua proposta de preço nos moldes do orçamento estimado.

Nº	ITEM		UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	VALOR TOTAL
1	RELATÓRIO DOS ESTUDOS PRELIMINARES E DE PROGRAMAÇÃO DO TRABALHO		VB	1		96.781,75
composição item 1	Consultoria	coordenador geral	HORA	50,00	R\$ 345,48	R\$17.274,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil senior / projetista	HORA	175,00	R\$ 134,89	R\$23.605,75
	Técnico nível superior	engenheiro civil pleno / projetista	HORA	175,00	R\$ 98,42	R\$17.223,50
	Técnico nível superior	engenheiro civil junior / projetista	HORA	175,00	R\$ 87,24	R\$15.267,00
	Técnico nível médio	desenhista projetista	HORA	175,00	R\$ 68,66	R\$12.015,50
	Técnico nível médio	auxiliar técnico / Assistente de engenharia	HORA	350,00	R\$ 32,56	R\$11.396,00
2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL		M2	93.750,00	0,63	59.062,50
3	ESTUDOS E/OU PROJETOS GEOLÓGICOS E GEOTÉCNICOS					
3.1	SONDAGEM A TRADO MANUAL - CUSTO UNITÁRIO SIURB: jul2018		M	2.250,00	53,86	121.185,00
3.2	SONDAGEM COM EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS NAS CONDIÇÕES NATURAIS - CUSTO UNITÁRIO SIURB: JUL 2018		UN	75,00	88,43	8.505,57
4	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS					
4.1	PROJETO BASICO E HIDRAULICOS		VB	1		422.575,80
composição item 4.1	Consultoria	coordenador geral	HORA	210,00	R\$ 345,48	R\$72.550,80
	Técnico nível superior	engenheiro civil senior / projetista	HORA	700,00	R\$ 134,89	R\$94.423,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil pleno / projetista	HORA	700,00	R\$ 98,42	R\$68.894,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil junior / projetista	HORA	700,00	R\$ 87,24	R\$61.068,00
	Técnico nível médio	desenhista projetista	HORA	1.000,00	R\$ 68,66	R\$68.660,00
	Técnico nível médio	auxiliar técnico / Assistente de engenharia	HORA	1.750,00	R\$ 32,56	R\$56.980,00
4.2	PROJETO DE TERRAPLENAGEM		VB	1		422.575,80
	Consultoria	coordenador geral	HORA	210,00	R\$ 345,48	R\$72.550,80

composição item 4.2	Técnico nível superior	engenheiro civil senior / projetista	HORA	700,00	R\$ 134,89	R\$94.423,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil pleno / projetista	HORA	700,00	R\$ 98,42	R\$68.894,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil junior / projetista	HORA	700,00	R\$ 87,24	R\$61.068,00
	Técnico nível médio	desenhista projetista	HORA	1.000,00	R\$ 68,66	R\$68.660,00
	Técnico nível médio	auxiliar técnico / Assistente de engenharia	HORA	1.750,00	R\$ 32,56	R\$56.980,00
4.3	PROJETO DE DRENAGEM		VB	1		616.044,60
composição item 4.3	Consultoria	coordenador geral	HORA	210,00	R\$ 345,48	R\$72.550,80
	Consultoria	consultor	HORA	560,00	R\$ 345,48	R\$193.468,80
	Técnico nível superior	engenheiro civil senior / projetista	HORA	700,00	R\$ 134,89	R\$94.423,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil pleno / projetista	HORA	700,00	R\$ 98,42	R\$68.894,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil junior / projetista	HORA	700,00	R\$ 87,24	R\$61.068,00
	Técnico nível médio	desenhista projetista	HORA	1.000,00	R\$ 68,66	R\$68.660,00
	Técnico nível médio	auxiliar técnico / Assistente de engenharia	HORA	1.750,00	R\$ 32,56	R\$56.980,00
4.4	PROJETO DE CANALIZAÇÃO DE CORRÉGO		VB	1		616.044,60
composição item 4.4	Consultoria	coordenador geral	HORA	210,00	R\$ 345,48	R\$72.550,80
	Consultoria	consultor	HORA	560,00	R\$ 345,48	R\$193.468,80
	Técnico nível superior	engenheiro civil senior / projetista	HORA	700,00	R\$ 134,89	R\$94.423,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil pleno / projetista	HORA	700,00	R\$ 98,42	R\$68.894,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil junior / projetista	HORA	700,00	R\$ 87,24	R\$61.068,00
	Técnico nível médio	desenhista projetista	HORA	1.000,00	R\$ 68,66	R\$68.660,00
	Técnico nível médio	auxiliar técnico / Assistente de engenharia	HORA	1.750,00	R\$ 32,56	R\$56.980,00
4.5	ORÇAMENTOS , MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DE OBRAS E SERVIÇOS		VB	1		287.076,40
composição item 4.5	Consultoria	coordenador geral	HORA	180,00	R\$ 345,48	R\$62.186,40
	Técnico nível superior	engenheiro civil senior / projetista	HORA	600,00	R\$ 134,89	R\$80.934,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil pleno / projetista	HORA	600,00	R\$ 98,42	R\$59.052,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil junior / projetista	HORA	600,00	R\$ 87,24	R\$52.344,00
	Técnico nível médio	auxiliar técnico / Assistente de engenharia	HORA	1.000,00	R\$ 32,56	R\$32.560,00
4.6	LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTORGAS		VB	1		437.423,00
composição item 4.6	Consultoria	coordenador geral	HORA	150,00	R\$ 345,48	R\$51.822,00
	Consultoria	consultor	HORA	400,00	R\$ 345,48	R\$138.192,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil senior / projetista	HORA	500,00	R\$ 134,89	R\$67.445,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil pleno / projetista	HORA	500,00	R\$ 98,42	R\$49.210,00
	Técnico nível superior	engenheiro civil junior / projetista	HORA	500,00	R\$ 87,24	R\$43.620,00
	Técnico nível médio	desenhista projetista	HORA	700,00	R\$ 68,66	R\$48.062,00

	Técnico nível médio	auxiliar técnico / Assistente de engenharia	HORA	1.200,00	R\$ 32,56	R\$39.072,00
5	RELATÓRIO FINAL INDICANDO OS BENEFÍCIOS DOS PROJETOS EXECUTIVOS ELABORADOS COM INDICADORES					25.088,40
composição item 5	Consultoria	coordenador geral	HORA	50,00	R\$ 345,48	R\$17.274,00
	Técnico nível médio	auxiliar técnico / Assistente de engenharia	HORA	240,00	R\$ 32,56	R\$7.814,40
TOTAIS						R\$ 3.112.363,42
TOTAL COM BDI (22,16%)						R\$ 3.802.063,15

Composição do BDI para a Estimativa Orçamentária

(Planilha SIURB Caixa)

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,43%
Seguro e Garantia	SG	0,28%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	0,94%
Lucro	L	6,74%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,16%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

A base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%. (ISS de Santo André)

ANEXO VI-A

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE BDI
(BDI MÁXIMO 22,16%)
Modelo Orientativo- preencher em papel timbrado da licitante

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	

BDI 1

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + F) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de (inserir a alíquota de ISS utilizada)

*Para composição do BDI, foi aplicado o valor de referência adotado do ISS do município de Santo André, sede do CIGABC

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

	quinta-feira, 28 de março de 2019
Local	Data

Responsável Técnico

Nome:	0
CREA/CAU:	0
ART/RRT:	0

ANEXO VII
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até	A Realizar em (X) Mes(es) () Bimestre(s) () Trimestre(s) () Quadrimestre(s) () Semestre(s)											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
RELATÓRIO PRELIMINAR E DE PROGRAMAÇÃO DO TRABALHO	/ /	190.379,34											
RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO 1					674.648,60			1.268.778,68			1.103.252,61		
RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO 2													534.355,94
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS													30.647,99

Total: R3.802.063,15

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A empresa deverá entregar a proposta de cronograma de medição e pagamento conforme modelo abaixo em folha timbrada e com memória de cálculo - conforme planilha do orçamento estimado Anexo VI. Os valores mencionados abaixo são demonstrativos a partir do orçamento

Entregas	Produtos que compõe a entrega	Prazos de entrega	Desembolso por etapa
Entrega 1 Relatório Preliminar e Programação do Trabalho	produto 1 plano de trabalho e relatório dos estudos preliminares por medida estrutural produto 2 levantamento planialtimétrico cadastral por medida estrutural	30 dias após a ordem de início	Total entrega 1: 190.379,34 A empresa deverá especificar por produto também
Entrega 2 Relatório de Desenvolvimento 1 a	produto 3 estudos e/ou projetos geológicos e geotécnicos para cada medida estrutural com sondagem a trado manual por medida estrutural - e produto 4 sondagem com extração de amostras nas condições naturais por medida estrutural - produto 5 projeto básico e hidráulicos por medida estrutural -	120 Dias após a ordem de início	Total entrega 2: R\$ 674.648,60 A empresa deverá especificar por produto também
Entrega 3 Relatório de Desenvolvimento 1 b	produto 6 Projeto de terraplenagem por medida estrutural produto 7	210 dias após a	Total entrega 3: R\$1.268.778,68 A empresa deverá

	Projeto de drenagem por medida estrutural	ordem de início	especificar por produto também
Entrega 4 Relatório de desenvolvimento 1 c	produto 8 projeto de canalização de córrego por medida estrutural produto 9 projetos executivos - orçamentos, memoriais descritivos, de medição e especificações técnicas e critérios de medição por medida estrutural	300 dias após a ordem de início	Total entrega 4: R\$ 1.103.252,61 A empresa deverá especificar por produto também
Entrega 05 Relatório de desenvolvimento 2	produto 10 Licenciamento ambiental e outorgas por medida estrutural	360 dias após a ordem de início	Total entrega 5: R\$ 534.355,94 A empresa deverá especificar por produto também
Entrega 06 Relatório Final	produto 11 Consolidação dos relatórios anteriores indicando os benefícios dos projetos executivos elaborados com indicadores	360 dias após a ordem de início	Total entrega 6: R\$ 30.647,99 A empresa deverá especificar por produto também
TOTAL			R\$ 3.802.063,15

O Cronograma de desembolso deverá ser realizado em 05 parcelas (as entregas 05 e 06 estão previstas para ser entregues concomitantemente.)

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2019.

Termo de Contrato que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa/Consórcio _____, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA APOIO TÉCNICO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA (MICRO E MACRODRENAGEM) EM APRM NOS MUNICÍPIOS DE RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA /SP.**, decorrente do Processo de Compras nº ____/201__ – Concorrência nº ____/2019. (Contrato FEHIDRO nº 280/2018)

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de 2019, na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO GRANDE ABC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.151.580/0001-06, com sede na Avenida Ramiro Colleoni, 05, Centro, Cidade de Santo André – Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, o Prefeito do Município de _____, brasileiro, casado, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, doravante denominado, simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, nº. _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF nº. _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, as quais, perante testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria em Engenharia para Apoio Técnico, Elaboração de Projetos Executivos de Obras de Infraestrutura (micro e macrodrenagem) em APRM nos Municípios de Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra/SP**

1.1. Integram o presente contrato tal como se aqui transcritos os documentos a seguir relacionados:

- I. Anexo I do Edital – Termo de Referência;
- II. Proposta Técnica da CONTRATADA;
- III. Proposta de Preços da Contratada
- IV. Cronograma de Medição e Pagamento

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO

2.1. Para a execução do objeto contratado a CONTRATADA deverá obedecer às condições descritas na presente Cláusula, bem como as demais condições estabelecidas no presente contrato e anexo I do edital.

2.2. Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar Plano de Trabalho detalhado com as fases, etapas, atividades, prazos e produtos distribuídos no tempo, com o “Índice de Documentos - ID” completo, relacionando todos os documentos previstos nos serviços e, no caso particular de desenhos a sua identificação um a um.

2.3. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, o cronograma físico-financeiro, sendo que o não cumprimento deste prazo acarretará em penalidade conforme previsto neste instrumento.

2.4. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a relação dos profissionais de nível superior envolvidos nos serviços e seus respectivos “curriculum vitae”, para a prévia aprovação.

2.4.1. Os serviços de Apoio Técnico ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC e aos Municípios deverão ser realizados pela Contratada através da disponibilização de equipe composta de profissionais de seu quadro técnico e que irão desempenhar suas atividades em consonância total com as diretrizes adotadas pela área técnica contratante, realizando suas atividades de elaboração de projetos executivos de acordo com as definições e prioridades levantadas pela mesma.

- 2.4.2. Os profissionais indicados pela CONTRATADA poderão ser substituídos por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que devidamente justificado e previamente aprovado pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato.
- 2.5. A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de pessoal, por motivo de imperícia, incapacidade ou indisciplina, devendo esse ser repostado, imediatamente, sem prejuízo aos serviços.
- 2.5.1. Qualquer funcionário dispensado por solicitação da CONTRATANTE, não poderá ser reapresentado, por qualquer circunstância ou motivo, durante a execução dos serviços objeto do presente Contrato.
- 2.6. A CONTRATADA deverá permitir à CONTRATANTE, fiscalização dos registros de frequência do pessoal controlado pelo Preposto da CONTRATADA.
- 2.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE designado para esse fim. Esta atividade visa verificar a produtividade, programação, bem como a obediência às Especificações, Normas Técnica, Ordens de Serviços e outras que forem emitidas ou aprovadas pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de serviços executados em desobediência aos padrões ou Normas Técnicas vigentes, ou não aceitos pela CONTRATANTE.
- 2.8. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil, todas as providências que sejam necessárias à adequação do objeto contratual aos aspectos imprevistos ou supervenientes constatados durante a execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões decorrentes dos aspectos acima mencionados possam ser superados pela CONTRATANTE, sem o comprometimento da execução do objeto do Contrato.
- 2.9. Na realização dos serviços, a CONTRATADA deverá respeitar as exigências constantes nas especificações técnicas, instruções, projetos, normas técnicas editadas pela ABNT, se citadas explicitamente ou não, e os padrões referenciais da CONTRATANTE.
- 2.9.1. Na falta de normatização, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços serão definidos pela CONTRATANTE.
- 2.10. A CONTRATADA somente poderá dar início aos serviços, objeto do presente contrato, após a emissão pela CONTRATANTE, da respectiva “Ordem de Serviço”.
- 2.11. Após aceite dos desenhos/relatórios, a CONTRATANTE terá prazo de 15 (quinze) dias corridos para análise e manifestação.
- 2.12. A CONTRATADA terá 5 (cinco) dias corridos para efetuar eventuais correções apontadas pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de multa prevista neste contrato.

- 2.13. Excetua-se dessas condições os projetos (documentos) que forem submetidos à aprovação de outros órgãos da Administração ou de concessionárias de serviços públicos.
- 2.14. A quantidade de desenhos revisados deverá ser conforme estabelecida nas condições contratuais, ou seja, 03 (três) cópias e no formato inicialmente apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 3.2. A CONTRATANTE poderá emitir uma ou mais Ordens de Serviços, em consonância com a necessidade e conveniência dos serviços a serem desenvolvidos.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOS RECURSOS

- 4.1. O valor total estimado do presente contrato é de **R\$** _____ (_____), conforme constante na Proposta de Preços da Contratada.
- 4.2. No preço global proposto que constituirá a única e completa remuneração para os serviços objeto do contrato, deverão estar computados todos os custos, tributos e despesas da CONTRATADA, nada mais podendo a CONTRATADA pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do contrato, de sua celebração e cumprimento.
- 4.3. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 4.4. Caso a CONTRATANTE ou a CONTRATADA venha a obter das autoridades governamentais benefícios fiscais, isenções ou privilégios referentes a tributos incidentes sobre os preços do objeto deste contrato, as vantagens decorrentes desses incentivos determinarão a redução de preço, na medida em que sobre eles repercutirem.
- 4.5. As despesas com a execução do objeto deste Edital onerarão a(s) dotação(ões) consignada(s) no orçamento deste Exercício, sob o nº 01.001.18.544.0002.1002.3.3.90.39.21000000- Repasse Fonte Estadual e 01.001.18.544.0002.1002.3.3.90.39.41000000- Contrapartida Fonte Tesouro e em orçamento(s) futuro(s), quando necessário.

CLÁUSULA QUINTA DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5._. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente entregar, juntamente com as Notas Fiscais (documentos de cobrança), cópia autenticada dos comprovantes abaixo

discriminados, relativos ao mês imediatamente anterior ao da prestação de serviços, cujos recolhimentos não sejam efetuados pela CONTRATANTE na fonte:

- I. GPS – Guia da Previdência Social;
- II. GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social;
- III. ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

5._.1. Se a CONTRATADA for optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, também deverá apresentar a devida comprovação, a cada faturamento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.2 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

5.3 Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá ser penalizada com multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

5.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação definitiva dos serviços.

5.5 Não será efetuado qualquer pagamento a Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.6 A CONTRATANTE poderá descontar de qualquer pagamento, importância que a qualquer título lhe seja devida pela CONTRATADA, por força deste ou de outros contratos, garantidos os princípios do contraditório e ampla defesa, quando for o caso.

5.7 Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta bancária da **Contratada: Banco _____, agência n.º _____, conta n.º _____.**

5.8 Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da Lei Federal 10.192/2001, podendo ser reajustados, após transcorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, com base no índice do IGPM da FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, mediante requerimento expresso da CONTRATADA.

5.9 O pagamento fica vinculado ao parecer de aprovação dos responsáveis técnicos dos municípios e da autorização de pagamento pelo agente técnico

CLÁUSULA SEXTA DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 As medições serão procedidas pela CONTRATADA e o valor total deverá ser apurado seguindo-se os critérios previstos no Anexo I – CRONOGRAMA DE

DESENVOLVIMENTO FÍSICO E FINANCEIRO e anexo VIII- Cronograma de medição e pagamento.

- 6.2 Vencido o mês medido, a CONTRATADA enviará a respectiva medição à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo que a CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento, para aceitá-la e encaminhá-la para aprovação dos responsáveis técnicos municipais e agente técnico do FEHIDRO estando a liberação do recurso do banco do Brasil, vinculado a aprovação destes técnicos.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

- a) Ter pleno conhecimento das condições, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.
- b) Ser responsável pelos danos causados ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- c) Não prestar as informações de qualquer ordem a terceiros, técnicas ou não, sobre a natureza ou andamento da execução dos serviços, filmar, fotografar ou divulgá-los por qualquer outra forma, sem prévia autorização expressa do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

7.1.1. Se a CONTRATADA desejar, para fins promocionais ou publicitários, divulgar os serviços a seu cargo, somente poderá fazê-lo mediante apresentação prévia das mensagens e sua aprovação pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

7.1.2. Na execução dos serviços, a CONTRATADA estará obrigada a:

- a) Fornecer todos os recursos humanos, equipamentos e materiais, necessários e suficientes à prestação dos serviços.
- b) Observar as práticas de boa prestação empregando somente recursos de melhor qualidade
- c) Providenciar para que os recursos humanos estejam a tempo nas horas e locais determinados pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC, observando o disposto nos anexos deste contrato.
- d) Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas e determinações das autoridades Federais, Estaduais e Municipais, cabendo à CONTRATADA integral responsabilidade pelas consequências das eventuais transgressões que, por si ou seus prepostos, cometer, inclusive de natureza ambiental.

7.1.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.1.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos relacionados ao objeto desta Licitação não transfere ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

7.1.5. As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre o Contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.6. Ainda que os serviços estejam concluídos e que todos os relatórios, boletins, desenhos e demais documentos objetos deste Contrato já tenham sido entregues ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC, e mesmo que esteja encerrado o prazo contratual, a CONTRATADA ficará responsável por quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, a critério do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

7.2. São obrigações do Consórcio Intermunicipal Grande ABC:

- a) Prestar todas as informações e tomar as decisões em tempo hábil, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos pela CONTRATADA;
- b) Subsidiar a CONTRATADA quando necessário, na interface e tramitação de documentos, bem como apoio na obtenção de informações, junto aos órgãos competentes;
- c) Cumprir os prazos previstos no item 6.2 que se refere à aceitação das medições.

CLÁUSULA OITAVA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O Consórcio Intermunicipal Grande ABC se reserva o direito de realizar fiscalização ampla e completa do objeto do presente contrato, tantas vezes e na forma que ela estipular, a seu exclusivo critério, podendo realizar a atividade diretamente ou contratando empresa para atuar nesse fim.

8.2. Para permitir a fiscalização, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela, garantindo o acesso, a qualquer tempo, às suas instalações;
- b) Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, os serviços que, comprovadamente, não obedecerem às especificações técnicas ou diretrizes do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.
- c) Sustar qualquer parte dos serviços em andamento que, comprovadamente, não estiver sendo executada de acordo com as especificações técnicas

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES

9.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e demais normas pertinentes, a seguir indicadas:

- I. Advertência;
- II. Multa.
- III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- 9.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar os instrumentos equivalentes dentro do prazo estabelecido neste Edital ou o não comparecimento para assinatura neste mesmo prazo caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da lei federal 8666/93, com multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo 81 da mesma Lei.
- 9.3. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o Consórcio a partir do 10º dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.4. Multa por inexecução parcial do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 9.5. Multa por inexecução total do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 9.6. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.
- 9.7. Perda da garantia oferecida em caso de culpa pela rescisão contratual.
- 9.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 9.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 08.2, será a Contratada intimada da intenção do Consórcio Intermunicipal Grande ABC quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.
- 9.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, o Consórcio providenciará a notificação da Contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, “f” da Lei no 8.666/93.
- 9.11. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério do Consórcio e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Consórcio. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 9.12. A inexecução parcial ou total do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos previstos no art. 78, no modo previsto pelo art. 79, com as consequências previstas no art. 80, todos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA DA GARANTIA CONTRATUAL

- 10.1. A garantia para o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, será de R\$ (.....) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no momento da assinatura do contrato, a qual permanecerá em poder do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, durante o prazo contratual.
- 10.1.1. A garantia a ser prestada deverá ser em:
- d) caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
 - e) seguro-garantia ou;
 - f) fiança bancária.
- 10.1.2. Tratando-se de caução em dinheiro, o recolhimento deverá ser efetuado mediante depósito na conta corrente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, e será restituído, atualizado monetariamente, após o final do contrato decorrente do objeto desta Licitação.
- 10.1.3. Tratando-se de caução em títulos da dívida pública, os quais deverão ser de curso normal e legal no mercado, a entrega destes será efetuada na Diretoria Administrativa e Financeira, que, após aceitação, providenciará, mediante guia específica, o recolhimento que indicará o nome do depositante, a natureza do compromisso assumido e o valor total.
- 10.1.3.1. O valor dos títulos, nos termos do subitem 9.1.3, será obtido adotando-se a cotação de mercado do dia imediatamente anterior à referida prestação.
- 10.1.4. Tratando-se de fiança bancária e/ou seguro-garantia deverá ser outorgada por Instituição Financeira e/ou Seguradora, conforme o caso, devendo constar o valor afiançado e/ou segurado em moeda corrente nacional, conter cláusulas de reajuste de acordo com o índice do IPC-FIPE, e de renúncia expressa pelo(a) fiador(a) e/ou segurador(a) aos benefícios de ordem previstos no artigo 827 do Código Civil.
- 10.1.5. O Consórcio Intermunicipal Grande ABC poderá descontar do valor da Garantia de Fiel Execução do Contrato, toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pelo licitante que vier a ser Contratado.
- 10.1.6. Se o desconto aludido no subitem anterior, efetuar-se no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada pelo licitante contratado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação para este fim.
- 10.1.7. A perda da Garantia de Fiel Execução do Contrato, dar-se-á de pleno direito, se vier a ocorrer a rescisão unilateral do contrato, em decorrência de inadimplemento contratual da licitante contratada.
- 10.1.8. A garantia prestada somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, ou no caso de sua rescisão ocorrida por razões de interesse do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

CLÁUSULA ONZE DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O presente Contrato reger-se-á segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações; no Código Civil, no que couber, pelas Cláusulas deste Contrato, do contrato Fehidro nº 280/2018, pelo Edital e pela Proposta da Contratada inserta às folhas ____ a ____.

- 11.2. A Contratada está obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- 11.3. Somente será admitida subcontratação, mediante prévia e expressa aprovação do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, para serviços preliminares do tipo: topografia, sondagem, levantamentos cadastrais e pesquisas específicas.
- 11.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos de capacidade técnica, bem como comprovação da regularidade da subcontratada para aprovação do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.
- 11.3.2. A CONTRATADA será, no caso de subcontratação, a única responsável pela plena execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DOZE DO FORO

12.1. O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente Contrato é o foro da Comarca de Santo André, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, vai assinada pelas partes e testemunhas a tudo presente e de tudo cientes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Direito.

Santo André, ____ de _____ de 2015.

CIGABC

CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG:

ANEXO X

“TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO”

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.